



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.564, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CLEUSA APARECIDA PREZOTTO E OUTROS, localizado na Avenida Dois Córregos, bairro Morumbi, neste Município, destinada à abertura de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CLEUSA APARECIDA PREZOTTO E OUTROS, localizado na Avenida Dois Córregos, bairro Morumbi, neste Município, destinada à abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA, POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

Protocolo: 125.782 / 2020

Proprietário: Cleusa Aparecida Prezotto e Outros.

Local: Avenida Dois Córregos

Bairro: Morumbi Matrícula nº: 73.501 - 2º CRI.

Área: Remanescente 1 ----- 19.698,46 m² ou 1,969 ha ou 0,814 alqu.

Remanescente 2 ----- 19.215,98 m² ou 1,922 ha ou 0,792 alqu.

A ser desapropriada ----- 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqu.

Total ----- 45.050,79 m² ou 4,505 há ou 1,861 alqu.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqu.

Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro Morumbi, em Piracicaba, contendo a área de 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto “01” que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 64.775); desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos em curva a distância de 45,20 metros até o ponto “1A”; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47º02’34” NW a distância de 34,08 metros até o ponto “1B”; deflete à direita segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto “4”; segue em reta com o rumo de 78º18’13” SE a distância de 12,20 metros até o ponto “5”; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto “6”; segue em reta com o rumo de 41º59’40” NE a distância de 47,64 metros, até o ponto “7”; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto “8”; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto “9”; segue em reta com o rumo de 41º38’51” NE a distância de 74,88 metros, até o ponto “10”; segue com o mesmo rumo de 41º38’51” NE a distância de 6,60 metros, até o ponto “14”; segue em curva à esquerda com raio de 88,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto “15”; segue em reta com o rumo de 3º29’24” NE a distância de 21,27 metros, até o ponto “16”; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto “17”; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto “18”; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto “19”; segue em reta com o rumo de 40º58’18” NW a distância de 12,95 metros, até o ponto “2A”; confrontando do ponto “1B” ao ponto “2A” com a Área Remanescente 1, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41º29’36” NE a distância de 2,60 metros até o ponto “3”, confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 à 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto “11”, confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10º33’04” SW a distância de 0,99 metros até o ponto “11A”, confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45º56’48” NW a distância de 19,65 metros, até o ponto “20”; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 1,83 metros até o ponto “21”; segue

em reta com o rumo de 51º11’41” NW a distância de 78,25 metros, até o ponto “22”; segue em curva à esquerda com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto “23”; segue em reta com o rumo de 3º29’24” SW a distância de 18,97 metros, até o ponto “24”; segue em curva à direita com raio de 103,00 metros e desenvolvimento de 68,59 metros até o ponto “25”; segue em reta com o rumo de 41º38’51” SW a distância de 6,60 metros, até o ponto “26”; segue em reta com o mesmo rumo de 41º38’51” SW a distância de 74,88 metros, até o ponto “27”; segue em curva à esquerda com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 63,82 metros até o ponto “28”; segue em curva à direita com raio de 62,50 metros e desenvolvimento de 32,30 metros até o ponto “29”; segue em reta com o rumo de 41º59’40” SW a distância de 51,47 metros, até o ponto “30”; segue em curva à esquerda com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 8,24 metros até o ponto “31”; segue em curva à direita com raio de 31,50 metros e desenvolvimento de 14,37 metros até o ponto “32”; segue em curva à esquerda com raio de 37,25 metros e desenvolvimento de 15,28 metros até o ponto “33”; segue em reta com o rumo de 36º51’00” SE a distância de 7,08 metros, até o ponto “13A”; confrontando do ponto “11A” ao ponto “13A” com a Área Remanescente 2, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41º08’27” SW a distância de 0,61 metros até o ponto inicial “1”; confrontando com o prédio nº 1.209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 64.775), fechando assim o perímetro.

Área Remanescente 1, da Matrícula nº 73.501 - 19.698,46 m² ou 1,969 ha ou 0,814 alqu.

Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro Morumbi, em Piracicaba, contendo a área de 19.698,46 m² ou 1,969 ha ou 0,814 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto “1B” que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e a Área a ser Desapropriada; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47º02’34” NW a distância de 54,52 metros até o ponto “2” (que está a uma distância de 89,24 metros do início da curvatura, na confluência da Avenida Dois Córregos com a Rua Prof. José C. Filho); deflete à direita e segue com o rumo de 41º29’36” NE a distância de 327,40 metros até o ponto “2A”; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 à 98.504); deflete à direita e segue com o rumo de 40º58’18” SE a distância de 12,95 metros, até o ponto “19”; segue em curva à direita com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto “18”; segue em curva à direita com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto “17”; segue em curva à esquerda com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto “16”; segue em reta com o rumo de 3º29’24” SW a distância de 21,27 metros até o ponto “15”; segue em curva à direita com raio de 88,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto “14”; segue em reta com o rumo de 41º38’51” SW a distância de 6,60 metros, até o ponto “10”; segue em reta com o mesmo rumo de 41º38’51” SW a distância de 74,88 metros, até o ponto “9”; segue em curva à esquerda com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto “8”; segue em curva à direita com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto “7”; segue em reta com o rumo de 41º59’40” SW a distância de 47,64 metros até o ponto “6”; segue em curva à direita com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto “5”; segue em reta com o rumo de 78º18’13” NW a distância de 12,20 metros até o ponto “4”; segue em curva à direita com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto inicial “1B”; confrontando do ponto “2A” ao ponto inicial “1B” com a Área a ser Desapropriada; fechando assim o perímetro.

Área Remanescente 2, da Matrícula nº 73.501 - 19.215,98 m² ou 1,922 ha ou 0,794 alqu.

Um imóvel localizado no Bairro Morumbi, em Piracicaba, contendo a área de 19.215,98 m² ou 1,922 ha ou 0,794 alqueire paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto “13A” que está cravado no vértice formado pela área a ser desapropriada e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 64.775); desse ponto segue em reta com o rumo de 36º51’00” NW a distância de 7,08 metros até o ponto “33”; segue em curva à direita com raio de 37,25 metros e desenvolvimento de 15,28 metros até o ponto “32”; segue em curva à esquerda com raio de 31,50 metros e desenvolvimento de 14,37 metros até o ponto “31”; segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 8,24 metros até o ponto “30”; segue em reta com o rumo de 41º59’40” NE a distância de 51,47 metros até o ponto “29”; segue em curva à esquerda com raio de 62,50 metros e desenvolvimento de 32,30 metros até o ponto “28”; segue em curva à direita com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 63,82 metros até o ponto “27”; segue em reta com o rumo de 41º38’51” NE a distância de 74,88 metros até o ponto “26”; segue com o mesmo rumo de 41º38’51” NE a distância de 6,60 metros até o ponto “25”; segue em curva à esquerda com raio de 103,00 metros e desenvolvimento de 68,59 metros até o ponto “24”; segue em reta com o rumo de 3º29’24” NE a distância de 18,97 metros até o ponto “23”; segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto “22”; segue em reta com o rumo de 51º11’41” SE a distância de 78,25 metros até o ponto “21”;

segue em curva à direita com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 1,83 metros até o ponto “20”; segue em reta com o rumo de 45º56’48” SE a distância de 19,65 metros até o ponto “11A”; confrontando do ponto “13A” ao ponto “11A” com a Área a ser Desapropriada; deflete à direita e segue com o rumo de 10º33’04” SW a distância de 40,97 metros até o ponto “12”; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com os imóveis das matrículas nº 66.809 e nº 68.354); deflete à direita e segue com o rumo de 49º55’56” NW a distância de 33,50 metros, até o ponto “13”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 41º08’27” SW a distância de 302,51 metros até o ponto inicial “13A”; confrontando do ponto “12” ao ponto inicial “13A” com a propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com os imóveis das matrículas nº 82.137 e nº 64.775), fechando assim o perímetro.”

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As áreas remanescentes da matrícula nº 73.501 do 2º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

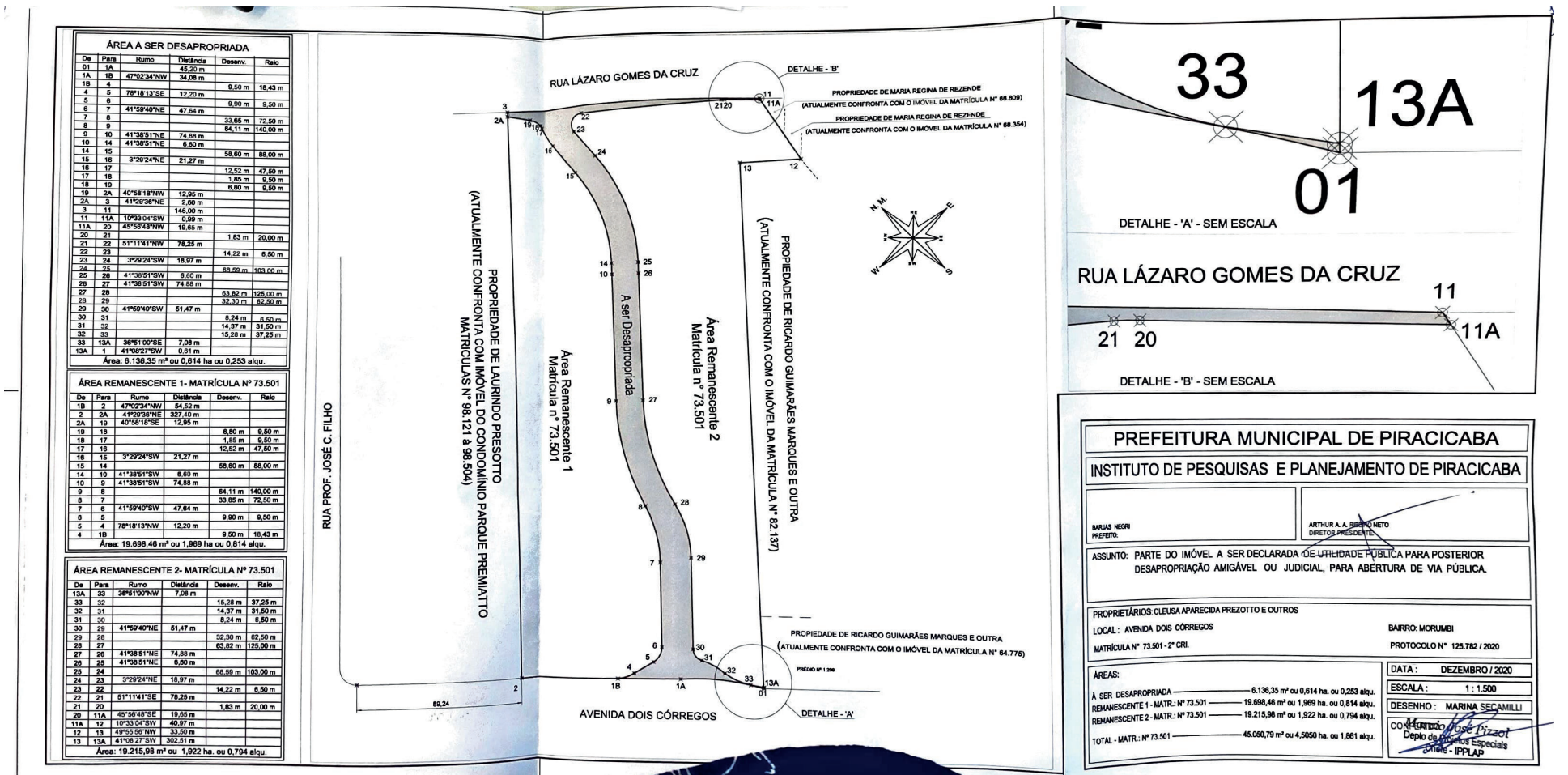
JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





**DISQUE
DENÚNCIA**
 Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS
181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
 Date: 2020.12.22 12:15:12 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA, POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA, ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

Protocolo: 125.782 / 2020

Proprietário: Cleusa Aparecida Pretzotto e Outros.

Local: Avenida Dois Córregos

Bairro: Morumbi Matrícula nº: 73.501 - 2º CRI.

Área: Remanescente 1 ----- 19.698,46 m² ou 1,969 ha ou 0,814 alqu.
Remanescente 2 ----- 19.215,98 m² ou 1,922 ha ou 0,794 alqu.
A ser desapropriada ----- 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqu.
Total ----- 45.050,79 m² ou 4,505 ha ou 1,861 alqu.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqu.

Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro Morumbi, em Piracicaba, contendo a área de 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "01" que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 64.775); desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos em curva a distância de 45,20 metros até o ponto "1A"; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1B"; deflete a direita e segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto "4"; segue em reta com o rumo de 78°18'13" SE a distância de 12,20 metros até o ponto "5"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto "6"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 47,64 metros, até o ponto "7"; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto "8"; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto "9"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros, até o ponto "10"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros, até o ponto "14"; segue em curva à esquerda com raio de 98,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto "15"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 21,27 metros, até o ponto "16"; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto "17"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto "18"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto "19"; segue em reta com o rumo de 40°58'18" NW a distância de 12,95 metros, até o ponto "2A"; confrontando do ponto "1B" ao ponto "2A" com a Área Remanescente 1, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41°29'36" NE a distância de 2,60 metros até o ponto "3"; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 a 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto "11"; confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 0,99 metros até o ponto "11A"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45°56'48" NW a distância de 19,65 metros, até o ponto "20"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

Área Remanescente 2, da Matrícula nº 73.501 - 19.215,98 m² ou 1,922 ha ou 0,794 alqu.

Um imóvel localizado no Bairro Morumbi, em Piracicaba, contendo a área de 19.215,98 m² ou 1,922 ha ou 0,794 alqueire paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "13A" que está cravado no vértice formado pela área a ser desapropriada e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 64.775); desse ponto segue em reta com o rumo de 36°51'00" NW a distância de 7,08 metros até o ponto "33"; segue em curva à direita com raio de 37,25 metros e desenvolvimento de 15,28 metros até o ponto "32"; segue em curva à esquerda com raio de 31,50 metros e desenvolvimento de 14,37 metros até o ponto "31"; segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 8,24 metros até o ponto "30"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 51,47 metros até o ponto "29"; segue em curva à esquerda com raio de 62,50 metros e desenvolvimento de 32,30 metros até o ponto "28"; segue em curva à direita com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 63,82 metros até o ponto "27"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros até o ponto "26"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros até o ponto "25"; segue em curva à esquerda com raio de 103,00 metros e desenvolvimento de 68,59 metros até o ponto "24"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 18,97 metros até o ponto "23"; segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto "22"; segue em reta com o rumo de 51°11'41" SE a distância de 78,25 metros até o ponto "21"; segue em curva à direita com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 1,83 metros até o ponto "20"; segue em reta com o rumo de 45°56'48" SE a distância de 19,65 metros até o ponto "11A"; confrontando do ponto "13A" ao ponto "11A" com a Área a ser Desapropriada; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 40,97 metros até o ponto "12"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com os imóveis das matrículas nº 66.809 e nº 68.354); deflete à esquerda e segue com o rumo de 41°08'27" SW a distância de 302,51 metros até o ponto inicial "13A"; confrontando do ponto "12" ao ponto inicial "13A" com a propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com os imóveis das matrículas nº 82.137 e nº 64.775), fechando assim o perímetro.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2.020.

Marcio José Pizzol

DEPTO. DE PROJETOS ESPECIAIS

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 73501 DATA: 03 de outubro de 2001 FOLHA: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro do Pioneirismo, em Piracicaba, contendo a área de 45.050,79 m², ou 4,505 ha, ou ainda 1,861 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "01" que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos em curva a distância de 45,20 metros até o ponto "1A"; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1B"; deflete a direita e segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto "4"; segue em reta com o rumo de 78°18'13" SE a distância de 12,20 metros até o ponto "5"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto "6"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 47,64 metros, até o ponto "7"; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto "8"; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto "9"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros, até o ponto "10"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros, até o ponto "14"; segue em curva à esquerda com raio de 98,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto "15"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 21,27 metros, até o ponto "16"; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto "17"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto "18"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto "19"; segue em reta com o rumo de 40°58'18" NW a distância de 12,95 metros, até o ponto "2A"; confrontando do ponto "1B" ao ponto "2A" com a Área Remanescente 1, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41°29'36" NE a distância de 2,60 metros até o ponto "3"; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 a 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto "11"; confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 0,99 metros até o ponto "11A"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45°56'48" NW a distância de 19,65 metros, até o ponto "20"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 73501 DATA: 03 de outubro de 2001 FOLHA: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro do Pioneirismo, em Piracicaba, contendo a área de 45.050,79 m², ou 4,505 ha, ou ainda 1,861 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "01" que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos em curva a distância de 45,20 metros até o ponto "1A"; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1B"; deflete a direita e segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto "4"; segue em reta com o rumo de 78°18'13" SE a distância de 12,20 metros até o ponto "5"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto "6"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 47,64 metros, até o ponto "7"; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto "8"; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto "9"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros, até o ponto "10"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros, até o ponto "14"; segue em curva à esquerda com raio de 98,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto "15"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 21,27 metros, até o ponto "16"; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto "17"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto "18"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto "19"; segue em reta com o rumo de 40°58'18" NW a distância de 12,95 metros, até o ponto "2A"; confrontando do ponto "1B" ao ponto "2A" com a Área Remanescente 1, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41°29'36" NE a distância de 2,60 metros até o ponto "3"; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 a 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto "11"; confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 0,99 metros até o ponto "11A"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45°56'48" NW a distância de 19,65 metros, até o ponto "20"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e

desenvolvimento de 1,83 metros até o ponto "21"; segue em reta com o rumo de 51°11'41" NW a distância de 78,25 metros, até o ponto "22"; segue em curva à esquerda com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto "23"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" SW a distância de 18,97 metros, até o ponto "24"; segue em curva à direita com raio de 103,00 metros e desenvolvimento de 68,59 metros até o ponto "25"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" SW a distância de 6,60 metros, até o ponto "26"; segue em curva à esquerda com raio de 37,25 metros e desenvolvimento de 15,28 metros até o ponto "32"; segue em curva à esquerda com raio de 31,50 metros e desenvolvimento de 14,37 metros até o ponto "31"; segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 8,24 metros até o ponto "30"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 51,47 metros, até o ponto "29"; segue em curva à esquerda com raio de 62,50 metros e desenvolvimento de 32,30 metros até o ponto "28"; segue em curva à direita com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 63,82 metros até o ponto "27"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros até o ponto "26"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros até o ponto "25"; segue em curva à esquerda com raio de 103,00 metros e desenvolvimento de 68,59 metros até o ponto "24"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 18,97 metros, até o ponto "23"; segue em curva à direita com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto "22"; segue em reta com o rumo de 51°11'41" SE a distância de 78,25 metros até o ponto "21"; segue em curva à direita com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 1,83 metros até o ponto "20"; segue em reta com o rumo de 45°56'48" SE a distância de 19,65 metros até o ponto "11A"; confrontando do ponto "13A" ao ponto "11A" com a Área a ser Desapropriada; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 40,97 metros até o ponto "12"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com os imóveis das matrículas nº 66.809 e nº 68.354); deflete à esquerda e segue com o rumo de 41°08'27" SW a distância de 302,51 metros até o ponto inicial "13A"; confrontando do ponto "12" ao ponto inicial "13A" com a propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 64.775), fechando assim o perímetro.

Área Remanescente 1, da Matrícula nº 73.501 - 19.698,46 m² ou 1,969 ha ou 0,814 alqu.

Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro Morumbi, em Piracicaba, contendo a área de 19.698,46 m² ou 1,969 ha ou 0,814 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "1B" que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e a Área a ser Desapropriada; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1A"; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1B"; deflete a direita e segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto "4"; segue em reta com o rumo de 78°18'13" SE a distância de 12,20 metros até o ponto "5"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto "6"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 47,64 metros, até o ponto "7"; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto "8"; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto "9"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros, até o ponto "10"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros, até o ponto "14"; segue em curva à esquerda com raio de 98,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto "15"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 21,27 metros, até o ponto "16"; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto "17"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto "18"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto "19"; segue em reta com o rumo de 40°58'18" NW a distância de 12,95 metros, até o ponto "2A"; confrontando do ponto "1B" ao ponto "2A" com a Área Remanescente 2, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41°29'36" NE a distância de 2,60 metros até o ponto "3"; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 a 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto "11"; confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 0,99 metros até o ponto "11A"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45°56'48" NW a distância de 19,65 metros, até o ponto "20"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 082 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 125.782 / 2020

PROPRIETÁRIO: Cleusa Aparecida Pretzotto e Outros.

LOCAL: Avenida Dois Córregos

BAIRRO: Morumbi

FINALIDADE: A ser desapropriada

ÁREA: 6.136,35 m² ou 0,614 ha ou 0,253 alqu.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA	
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	ÁVALIAÇÃO	
6.136,35	R\$ 0,01	R\$		R\$	R\$		
TOTAL		61,36	TOTAL		61,36		

Piracicaba, 20 de outubro de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schmitz
Presidente

Andréa A. G. Savino
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 73501 DATA: 03 de outubro de 2001 FOLHA: 02

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro do Pioneirismo, em Piracicaba, contendo a área de 45.050,79 m², ou 4,505 ha, ou ainda 1,861 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "01" que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos em curva a distância de 45,20 metros até o ponto "1A"; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1B"; deflete a direita e segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto "4"; segue em reta com o rumo de 78°18'13" SE a distância de 12,20 metros até o ponto "5"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto "6"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 47,64 metros, até o ponto "7"; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto "8"; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto "9"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros, até o ponto "10"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros, até o ponto "14"; segue em curva à esquerda com raio de 98,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto "15"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 21,27 metros, até o ponto "16"; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto "17"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto "18"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto "19"; segue em reta com o rumo de 40°58'18" NW a distância de 12,95 metros, até o ponto "2A"; confrontando do ponto "1B" ao ponto "2A" com a Área Remanescente 1, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41°29'36" NE a distância de 2,60 metros até o ponto "3"; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 a 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto "11"; confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 0,99 metros até o ponto "11A"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45°56'48" NW a distância de 19,65 metros, até o ponto "20"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 73501 DATA: 26/07/2006 FOLHA: 02V

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel localizado na Avenida Dois Córregos, no Bairro do Pioneirismo, em Piracicaba, contendo a área de 45.050,79 m², ou 4,505 ha, ou ainda 1,861 alqueires paulista, que é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "01" que está cravado no vértice formado pela Avenida Dois Córregos e o prédio nº 1209 de propriedade de Ricardo Guimarães Marques e outra (atualmente confronta com o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos em curva a distância de 45,20 metros até o ponto "1A"; desse ponto segue margeando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos no sentido Bairro-Centro com o rumo de 47°02'34" NW a distância de 34,08 metros até o ponto "1B"; deflete a direita e segue em curva à esquerda com raio de 18,43 metros e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto "4"; segue em reta com o rumo de 78°18'13" SE a distância de 12,20 metros até o ponto "5"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 9,90 metros até o ponto "6"; segue em reta com o rumo de 41°59'40" NE a distância de 47,64 metros, até o ponto "7"; segue em curva à esquerda com raio de 72,50 metros e desenvolvimento de 33,65 metros até o ponto "8"; segue em curva à direita com raio de 140,00 metros e desenvolvimento de 64,11 metros até o ponto "9"; segue em reta com o rumo de 41°38'51" NE a distância de 74,88 metros, até o ponto "10"; segue com o mesmo rumo de 41°38'51" NE a distância de 6,60 metros, até o ponto "14"; segue em curva à esquerda com raio de 98,00 metros e desenvolvimento de 58,60 metros até o ponto "15"; segue em reta com o rumo de 3°29'24" NE a distância de 21,27 metros, até o ponto "16"; segue em curva à direita com raio de 47,50 metros e desenvolvimento de 12,52 metros até o ponto "17"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 1,85 metros até o ponto "18"; segue em curva à esquerda com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 6,80 metros até o ponto "19"; segue em reta com o rumo de 40°58'18" NW a distância de 12,95 metros, até o ponto "2A"; confrontando do ponto "1B" ao ponto "2A" com a Área Remanescente 1, da matrícula nº 73.501; deflete à direita e segue com o rumo de 41°29'36" NE a distância de 2,60 metros até o ponto "3"; confrontando com a propriedade de Laurindo Presotto (atualmente confronta com imóvel do Condomínio Parque Premiatio, matrículas nº 98.121 a 98.504); deflete à direita e segue com a distância de 146,00 metros até o ponto "11"; confrontando com a Rua Lázaro Gomes da Cruz; deflete à direita e segue com o rumo de 10°33'04" SW a distância de 0,99 metros até o ponto "11A"; confrontando com a propriedade de Maria Regina de Rezende (atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 66.809); deflete à direita e segue com o rumo de 45°56'48" NW a distância de 19,65 metros, até o ponto "20"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros e

2º FOLHA DE REGISTRO DE JÓVENS - PFIACICARIA - SP - CNH: 12517-6					
LIVRO Nº REGISTRO GERAL	NÚMERO 73.501	DATA 13/09/2018	Ficha Nº 08F		
Santa Cecilia; 2) RAPHAELA PRESOTTO FERNANDES, brasileira, nutricionista, RG nº 30.841.415-9-SRP/SF, CPF nº 2.642.918-08, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. FRANCISCO IDEAL DA SILVA, nascido em 10/11/1958, residente e domiciliado no endereço: Rua COLETTI FERNANDES, brasileiro, empresário, RG nº 25.395.022-2-SRP/SF, CPF nº 288.506.722-45, residente e domiciliado em BRASILEIA PRESOTTO, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, RG nº 43.438.275-9-SRP/SF, CPF nº 334.795.088-71, residente e domiciliado na Rua JOÃO CARLOS, nº 1.307, Picoanópolis, Jd. ORÇÊDO DA TRANSMISSÃO (FRACÃO IDIAL): a fração ideal de 14,28571. VALOR R\$ 45.000,00 para a viúva e 2,380953 para cada herdeiro-filho. Consta da escritura declarada acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação de certidão negativa quanto à existência de ônus reais. Ass.:Paulo Roberto, 13 de setembro de 2018. A escrevente autorizada responsável: <i>[assinatura]</i> Adriana Aparecida Castellani.					
AV-27/78501 - Protocolo nº. 274.334 de 13/12/2018 ENCERRADO NO RP E CPF - Pela escritura pública antes mencionada e de conformidade com os documentos (cédulas de identidade e prova de inscrição no CPF), é lavrada a presente averbação para fins constando que GUILHERME PRESOTTO, portador do documento de identidade nº 22.222.222-22, RG nº 22.222.222-22, inscrito no CPF sob nº 22.222.222-22, portadora da cédula de identidade, RG nº 30.259.405-6-SRP-SF e inscrita no CPF sob nº 37.475.425-128-07, (passaporto 572 de janeiro de 2018). A escrevente autorizada responsável: Adriana Aparecida Castellani. Selo digital: 11251633102749347918CNU19F.					

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA/SP - CN: 11291-6					
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	FOLHA Nº 73.501	DATA: 07/01/2019	Ficha: 08V		
AJZ-22/73501/- Protocolo nº 274.334 de 11/12/2018.					
SOLTO					
TÍTULO: Pela escritura pública adiante mencionada.					
CERTIDÃO: Certidão de óbito datada de 11/12/2018 expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Substituto de Piracicaba/SP (matrícula nº 118483.01.55.206.4.00084.218.0504093-7).					
NOME DO(A) FALECIDO(A): GUILHERME PRESOTTO.					
DATA DO FALECIMENTO: 23/07/2016.					
FALECIDA EM: 26 de janeiro de 2019. A escrevente autorizada responsável: <i>[Assinatura]</i> Mônica Aparecida Presotto (matrícula nº 1125163.01.55.206.4.00084.218.0504093-7).					
Selo digital: 1125163.01.55.206.4.00084.218.0504093-7.					
R-23/73501/- Protocolo nº 274.334 de 11/12/2018.					
TIPO DA GRAVAÇÃO: DE R\$ 17,30. CG SERIAL: 14.2853131.					
DATA FORMAL DO DOCUMENTO: Escritura Pública datada de 01/02/2017, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1064, af. 221/230 retranscrita pela escritura datada de 24/09/2018, no livro 1346, nas páginas 019/021, da mesma Notas.					
NEGÓCIO JURÍDICO (TIPO CAUSAL): SUCCESSÃO - CAUSA MATERIAL: PATRIMÔNIAL.					
AUTOR(AS) DA HERANÇA (TRANSMITENTE): GUILHERME PRESOTTO, CPF nº 247.568.768-00, falecido na estado civil de casado com DANTINA BASTIÇO PRESOTTO.					
LEGATÁRIO(S): HEDERSON - FILHO(S) E GENÉRO; 1ª TEREZINHA PRESOTTO MAZZEO, do lar, RG nº 10.410.591-RS/SP, CPF nº 315.496.788-07, e seu marido ANTONIO GILBERTO MAZZEO, aposentado, RG nº 3.653.794-SB/SP, CPF nº 129.565.038-04, brasileiros, ambos pelo regime de comunhão universal; MARIA, antes de signatária do 1º Tabelião nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Travessa Trevo de Abril nº 55, bairro Vila Frutuense; 2ª ACIARA APARECIDA PRESOTTO BARREIA, brasileira,					

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FIRCACABA - SP - CNJ: 11251-2

LIVRETE NOME GERAL	MATRÍCULA	DATA	10/07/2019	Folha: 09F
administradora de empresas, RG nº. 17.671.036-5/SF/SP, CPF nº. 090.595.018-28, casada com JOSTE RAIZA JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº. 18.300.571-8/SF/SP, CPF nº. 078.697.918-65, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residente e domiciliada em FIRCACABA/SP, na Rua Rubens Siqueira, nº. 5, Unilente; e 3ª ANAICA CRISTINA FERREIRO BASSO, brasileira, administradora de empresas, RG nº. 40.385.619-5/SF/SP, CPF nº. 321.365.218-02, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com NOMEIA SASSO NETO, brasileiro, educador físico, RG nº. 40.385.612-7/SF/SP, CPF nº. 383.756.508-01, residente e domiciliada em FIRCACABA/SP, na Rua Rubens Siqueira, nº. 5. OBJETO DA TRANSMISSÃO (PRAÇA IDEAL): a <u>fração ideal de 1/72</u> on. na <u>14.289/54</u>. PROPORÇÃO ADQUIRIDA: <u>1/1618</u> na parte da <u>herdeira-filha</u> nascida em 1/42, ou seja, <u>1/1618</u> em 14.289/54. <u>Valor: R\$ 2.809,90</u> (dois mil e oitocentos e nove reais e 90 centavos). DECLARAÇÃO: declaro a ocorrência da declaração acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação de certidão negativa quanto a existência de testamento. Assinatura: <u>Denata Aparecida Castellani</u>, 27 de janeiro de 2019. A escrevente autorizada responsável: <u>Selo digital 1125163210274334036P521098</u>				

AV-24/3550/- Protocolo nº 278.682 de 03/04/2019.

CAUSTIA ANISTÉTICA - CAA - CAA - Pelo requerimento datado de 03/04/2019, firmado em FIRCACABA/SP e de conformidade com o documento expedido pelo órgão ambiental competente, a lavrada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL MATRICULADO se encontra cadastrado no CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - FICAR nº

[illegible]

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FISCAL/CABAB - SP - CNF. Nº 12851-6

LIVRO Nº	FOLHA Nº	DATA	02/05/2019	Ficha 10F
REGISTRO GERAL	73.501			

02 de maio de 2019. A escrevente autorizada responsável:
A/AS (Assinatura Assessoria Castellani).
Selo digital: 11251632/0279467FNNJ3196.

R-26/73501- Protocolo nº. 279.934 de 08/05/2019.
R-26/73501- Protocolo nº. 279.934 de 08/05/2019.
R-26/73501- Protocolo nº. 279.934 de 08/05/2019.
TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 06/05/2019, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 039/045 do livro 1750 e 1751 e atas 1752 e 1753, do Livro 1750 e 1751, do 1º Ofício de Registro de Imóveis das Cidades de Piracicaba e Jundiaí, às páginas 39 e 145, respectivamente, das mesmas Notas.
NÚMERO JURÍDICO (TÍTULO CADASTRAL): R-26/73501-
ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(S) DOBRO(S): MARIA MARIA MOREIRA PRESOTTO, retro qualificada.
ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(S) Nº 1) ODEIR ANTONIO PRESOTTO, brasileiro, eletrotécnico, RG nº. 14.257.711-SSP/SP, CPF nº. 033.763.498-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua 1315/77, com ANA MARIA MOREIRA CAMACHO PRESOTTO, brasileira, esteticista, RG nº. 21.915.931-2-SSP/SP, CPF nº. 096.114.948-36, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua 1315/77, com (3.571/4) e 2) FERNANDO PRESOTTO, brasileiro, funcionário público municipal, RG nº. 27.634.569-3-SSP/SP, CPF nº. 262.586.188-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na cidade de Piracicaba/SP, com a Sra. MARIA GISELE DOS SANTOS ANGRIM PRESOTTO, brasileira, fisioterapeuta, RG nº. 308-8.206.358-SSM/SG, CPF nº. 002.722.036-05, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Visconde Menegalli, nº. 232, Lote 1, Condomínio Vila Nova, nº. Itália (prop. nº. 3.571/4).
PARENTESCO DO(A)S DONATÁRIO(A)S EM RELAÇÃO AO(S) DOADOR(A)S: Filhos.
OBJETO DA TRANSMISSÃO: = fração ideal de 1/14 avoa em 3.571/4328.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 17/05/2019	Ficha: 10V
VALOR: R\$ 22.875,00. VALOR VENAL PROPORCIONAL: R\$ 22.248,93, atribuído para o exercício de 2018. Piracicaba/SP, 17 de maio de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Carolina Silva) [Assinatura] Selo digital: 1125163210279934218V7L197.			
AV-27/73501- Protocolo n.º 279.992 de 09/05/2019. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA VÍDUO). TÍTULO: Formal de partilha adiante mencionado. OBJETO DA INTERVENÇÃO: ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL PARA VÍDUO. SITUAÇÃO REGISTRÁRIA DAQUELE QUE TEVE O ESTADO CIVIL ALTERADO: PROPRIETÁRIO. NOME DE QUEM TEVE O ESTADO CIVIL MODIFICADO: CARLOS ROBERTO PRESOTTO. ESTADO CIVIL ATUAL: VÍDUO. MOTIVO DA ALTERAÇÃO DE ESTADO: Em virtude do falecimento de sua mulher ROSENEIRA REGINA PRESOTTO, ocorrido em 21/10/2013, na cidade de Piracicaba/SP, conforme certidão de óbito datada de 04/11/2013, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula n.º 114843.01.55.2081.6.00076.270.0049414-58). Substituto de Piracicaba/SP (matrícula n.º 114843.01.55.2081.6.00076.270.0049414-58). Piracicaba/SP, 03 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Vivian Angeleli Assalim de Sá). Selo digital: 1125163210279934209V08199.			
AV-28/73501- Protocolo n.º 279.992 de 09/05/2019. OBJETO: TÍTULO: Pelo formal de partilha adiante mencionado.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 26/06/2019	Ficha: 13F
R-32/73501- Protocolo n.º 281.145 de 07/06/2019. DOAÇÃO (FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 04/06/2019, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 231/240 do livro 1.759 e atas rectificativas datadas de 05/06/2019 e 21/06/2019, lavradas nos livros 1.760 e 1.764, nas páginas 221/222 e 098, das mesmas Notas. NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): DOAÇÃO. TRANSMITENTE(S) DOADOR(A)(S): MARIA APARECIDA POLIZEL PRESOTTO, retro qualificada. ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(A)(S): MIRIAM REGINA PRESOTTO CALLEGARI, brasileira, assistente administrativo, RG n.º 16.342.306-4-SSP/SP, CPF n.º 078.693.168-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com FLÁVIO IRELLI CALLEGARI, brasileiro, empresário, RG n.º 17.051.423-7-SSP/SP, CPF n.º 062.920.588-00, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Oscar Lorenzo Fernandes, n.º 503, Santa Cecília. PARIENTESCO DO(A) DONATÁRIO(A)(S) EM RELAÇÃO AO(S) DOADOR(A)(S): filha. OBJETO DA TRANSMISSÃO: a fração ideal de 1.78571. VALOR: R\$ 7.000,00. VALOR ITR PROPORCIONAL: R\$ 5.562,59, exercício de 2018. Consta da escritura que "a presente doação destina-se a sair da meação disponível dela outorgante doadora, que comporta essa liberalidade, sem excedê-la, ficando a donatária isenta de colação no inventário da mesma, e, se, por ventura, verificarse que a doação exceda a meação disponível, a donatária incube repor aos demais herdeiros, a diferença encontrada, de modo a manter sempre o domínio das referidas frações ideais". Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 11251632102811458V0521219.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 03/06/2019	Ficha: 11F
CERTIDÃO: Certidão de óbito datada de 06/11/2013, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula n.º 114843.01.55.2013.6.00076.273.0049419-14). NOME DO FALECIDO: CARLOS ROBERTO PRESOTTO. DATA DO FALECIMENTO: 21/10/2013. Piracicaba/SP, 03 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Vivian Angeleli Assalim de Sá). Selo digital: 1125163210279934209V08199.			
R-29/73501- Protocolo n.º 279.992 de 09/05/2019. PARTILHA (FRACÇÃO IDEAL DE 1/42 AVOS DO 2.38093). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Formal de partilha passado em 26/02/2019, aditado em 25/04/2019, pelo Juiz de Direito do 2º Juízo de Família e Sucessões de Piracicaba/SP, extraído dos autos n.º 4089825-16.2013.8.26.0451, de inventário. TÍTULO CAUSAL: SUCESSÃO "CAUSA MORTIS" (PARTILHA). AUTOR DA HERANÇA (TRANSMITENTE): CARLOS ROBERTO PRESOTTO, CPF n.º 062.916.718-00, falecido em 21/10/2013, no estado civil de viúvo de ROSENEIRA REGINA PRESOTTO. ADQUIRENTE: MIRIAM REGINA PRESOTTO PRESOTTO, brasileira, viúva de Genésio Roque Presotto, do lar, RG n.º 21.817.996-7-SSP/SP, CPF n.º 167.929.958-19, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Dols Corrêgas n.º 1.284, Bairro Dols Corrêgas. OBJETO DA TRANSMISSÃO (FRACÇÃO IDEAL TRANSMITIDA): a fração ideal de 1/42 avos do 2.38093 no imóvel matriculado. VALOR: R\$ 7.416,17. SENTENÇA E TRÂNSITO EM JULGADO: Partilha homologada por sentença proferida em 14/05/2019, pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, transitada em julgado em 21/05/2019.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 26/06/2019	Ficha: 13V
AV-34/73501- Protocolo n.º 281.145 de 07/06/2019. CLÁUSULAS RESTRIKTIVAS (CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE SOBRE A FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571 - NAVEIA PELA R-32). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Pela escritura mencionada no registro anterior. CLÁUSULAS IMPOSTAS: INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE. OBJETO DAS RESTRIÇÕES: a fração ideal de 1.78571 no imóvel matriculado, de propriedade de MIRIAM REGINA PRESOTTO CALLEGARI casada com FLÁVIO IRELLI CALLEGARI. DURAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Consta da escritura que as cláusulas são vitalícias "vinculando esses que só deixarão de existir por distrato entre a doadora e donatário, que resulte no seu cancelamento ou por falecimento da doadora". Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 11251632102811458V0521219.			
R-35/73501- Protocolo n.º 281.146 de 07/06/2019. DOAÇÃO (FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 04/06/2019, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 241/248 do livro 1759, ata rectificativa datada de 05/06/2019, lavrada no livro 1760, nas páginas 223/224 e escritura de ratificação datada de 25/06/2019, lavrada no livro 1764, nas páginas 127/128, das mesmas Notas. NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): DOAÇÃO. TRANSMITENTE(S) DOADOR(A)(S): EDSON LUIS PRESOTTO, e sua mulher MÁRCIA CONCEIÇÃO RAVELLI PRESOTTO, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Paulo Ferreira Camargo, n.º 80, Salobreiro, retro qualificadas. ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(A)(S): MIRIAM REGINA PRESOTTO CALLEGARI, brasileira, assistente administrativo, RG n.º 16.342.306-4-SSP/SP, CPF n.º 078.693.168-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com FLÁVIO IRELLI CALLEGARI, brasileiro, empresário, RG n.º 17.051.423-7-SSP/SP, CPF n.º 062.920.588-00, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Oscar Lorenzo Fernandes, n.º 503, Santa Cecília. PARIENTESCO DO(A) DONATÁRIO(A)(S) EM RELAÇÃO AO(S) DOADOR(A)(S): filha. OBJETO DA TRANSMISSÃO: a fração ideal de 1.78571. VALOR: R\$ 7.000,00. VALOR ITR PROPORCIONAL: R\$ 5.562,59, exercício de 2018. Consta da escritura que "a presente doação destina-se a sair da meação disponível delas outorgantes doadoras, que comportam essa liberalidade, sem excedê-la, ficando a donatária isenta de colação no inventário dos mesmos, e, se, por ventura, verificarse que a doação exceda a meação disponível, a donatária incube repor aos demais herdeiros, a diferença encontrada, de modo a manter sempre o domínio das referidas frações ideais". Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 11251632102811460V0521219.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 03/06/2019	Ficha: 11V
Registro efetuado de conformidade com o decidido pelo Conselho Superior da Registratura do Estado de São Paulo, na Aplicação Civil n.º 0013776-73.2013.8.26.109, na qual ficou assestado que na qualificação registral não se pode discutir o mérito da decisão judicial. Piracicaba/SP, 03 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Vivian Angeleli Assalim de Sá). Selo digital: 1125163210279934209V08199.			
AV-35/73501- Protocolo n.º 281.144 de 07/06/2019. CANCELAMENTO - INCUMPRIMENTO DO R. 2. CEE DO CONJUNTO. TÍTULO: Escritura pública adiante mencionada. CERTIDÃO: Certidão de cancelamento datada de 06/05/2011, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula n.º 114843.01.55.2011.6.00006.200.0001312-57), microfilmada sob n.º 275.169 em 16/01/2019. DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS: carteira nacional de habilitação do cônjuge, microfilmada sob n.º 275.169 em 16/01/2019. CANCELAMENTO - INCUMPRIMENTO DO CASTRO, CASO-SE, em 26/03/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ANDRÉ CEZAR BANDEIRA, portador da cédula de identidade, RG n.º 33.028.884-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 292.920.358-52, passando a conter-se a assinar-se, em caráter do casamento, FERNANDA PRESOTTO DE CASTRO BANDEIRA. Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 11251632102811449V0521219.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 01/07/2019	Ficha: 14F
ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(A)(S): MARCHIA PRESOTTO, brasileira, solteira, maior, RG n.º 470.213.158-19, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Paulo Ferreira Camargo, n.º 80, Salobreiro. PARIENTESCO DO(A) DONATÁRIO(A)(S) EM RELAÇÃO AO(S) DOADOR(A)(S): filha. OBJETO DA TRANSMISSÃO: a fração ideal de 1.78571. VALOR: R\$ 7.000,00. VALOR ITR PROPORCIONAL: R\$ 5.562,59, exercício de 2018. Consta da escritura que "a presente doação destina-se a sair da meação disponível delas outorgantes doadoras, que comportam essa liberalidade, sem excedê-la, ficando a donatária isenta de colação no inventário dos mesmos, e, se, por ventura, verificarse que a doação exceda a meação disponível, a donatária incube repor aos demais herdeiros, a diferença encontrada, de modo a manter sempre o domínio das referidas frações ideais". Piracicaba/SP, 01 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 11251632102811460V0521219.			
AV-36/73501- Protocolo n.º 281.145 de 07/06/2019. CLÁUSULAS RESTRIKTIVAS (CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE SOBRE A FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571 - NAVEIA PELA R-35). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Pela escritura mencionada no registro anterior. CLÁUSULAS IMPOSTAS: INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE. OBJETO DAS RESTRIÇÕES: a fração ideal de 1.78571 no imóvel matriculado, de propriedade de MIRIAM REGINA PRESOTTO CALLEGARI casada com FLÁVIO IRELLI CALLEGARI. DURAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Consta da escritura que as cláusulas são vitalícias "vinculando esses que só deixarão de existir por distrato entre os doadores e donatária, que resulte no seu cancelamento ou por falecimento dos doadores, ou da donatária, que resulte no seu cancelamento ou por falecimento da doadora". Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 11251632102811460V0521219.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 26/06/2019	Ficha: 12F
R-31/73501- Protocolo n.º 281.144 de 07/06/2019. DOAÇÃO (FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 04/06/2019, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 221/230 do livro 1.759 e atas rectificativas datadas de 05/06/2019 e 21/06/2019, lavradas nos livros 1.760 e 1.764, nas páginas 219/220 e 097, das mesmas Notas. NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): DOAÇÃO. ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(A)(S): MIRIAM REGINA PRESOTTO CALLEGARI, brasileira, assistente administrativo, RG n.º 16.342.306-4-SSP/SP, CPF n.º 078.693.168-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com FLÁVIO IRELLI CALLEGARI, brasileiro, empresário, RG n.º 17.051.423-7-SSP/SP, CPF n.º 062.920.588-00, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Oscar Lorenzo Fernandes, n.º 503, Santa Cecília (prop. de 2.38093334); 2) APARECIDA SUELI PRESOTTO ALEXANDRINO, brasileira, funcionária pública municipal aposentada, RG n.º 12.575.589-4-SSP/SP, CPF n.º 039.428.038-40, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MÁRIO ALEXANDRINO NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 9.249.397-SSP/SP, CPF n.º 067.304.238-39, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Treze de Abril, n.º 149, Piracicaminim (prop. de 2.38093334); e 3) FERNANDA PRESOTTO DE CASTRO BANDEIRA, brasileira, administradora de empresas, RG n.º 36.479.994-1-SSP/SP, CPF n.º 288.777.429-70, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com ANDRÉ CEZAR BANDEIRA, brasileiro, engenheiro mecânico, RG n.º 33.028.884-SSP/SP, CPF n.º 292.920.358-52, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dols Corrêgas (prop. de 2.38093334). PARIENTESCO DO(A) DONATÁRIO(A)(S) EM RELAÇÃO AO(S) DOADOR(A)(S): filhas e neto. OBJETO DA TRANSMISSÃO: a fração ideal de 1.78571.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 01/07/2019	Ficha: 14V
AV-37/73501- Protocolo n.º 282.968 de 25/07/2019. DOAÇÃO (FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571). TÍTULO: Pela escritura pública adiante mencionada. CERTIDÃO: Certidão de óbito datada de 20/06/2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula n.º 114843.01.55.2018.1.00089.248.0057143-93), microfilmada sob n.º 278.269 em 23/03/2019. NOME DO FALECIDO: ANTONIO GILBERTO MAZIEIRO. DATA DO FALECIMENTO: 13/06/2018. Substituto de Piracicaba/SP (matrícula n.º 114843.01.55.2018.1.00089.248.0057143-93). Piracicaba/SP, 01 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 1125163210282968V052028191.			
R-38/73501- Protocolo n.º 282.968 de 25/07/2019. DOAÇÃO (FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 11/06/2019, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1179, as fls. 275/282. NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): SUCESSÃO "CAUSA MORTIS" (SUCESSÃO). AUTOR DA HERANÇA (TRANSMITENTE): ANTONIO GILBERTO MAZIEIRO, CPF n.º 129.565.038-04, falecido no estado civil de casado com Teresinha Presotto Mazieiro. ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO(A)(S): TERESINHA PRESOTTO MAZIEIRO, brasileira, do lar, RG n.º 10.410.591-4-SSP/SP, CPF n.º 313.494.789-01, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Moisés Barros, n.º 2-028, RESOLINA, e FÁBIO FÁBIO MAZIEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 23.493.632-7-SSP/SP, CPF n.º 219.874.948-16, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua 13 de Abril, n.º 65. OBJETO DA TRANSMISSÃO (FRACÇÃO IDEAL): a fração ideal de 1.78571. PROPOSIÇÃO ACQUIRIDA: a fração ideal de 1.78571 para a viúva e 2.38094 para a herdeira-filha. VALOR: R\$ 25.000,00. Consta da escritura declaração acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação de certidão negativa quanto a existência de testamento. Piracicaba/SP, 01 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 1125163210282968V052028191.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 26/06/2019	Ficha: 12V
VALOR: R\$ 23.000,00. VALOR ITR PROPORCIONAL: R\$ 22.250,39, exercício de 2018. Consta da escritura que "a presente doação destina-se a sair da meação disponível dela outorgante doadora, que comporta essa liberalidade, sem excedê-la, ficando as donatárias isentas de colação no inventário da mesma, e, se, por ventura, verificarse que a doação exceda a meação disponível, as donatárias incube repor aos demais herdeiros, a diferença encontrada, de modo a manter sempre o domínio das referidas frações ideais". Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 1125163210281144822NF19H.			
AV-32/73501- Protocolo n.º 281.144 de 07/06/2019. CLÁUSULAS RESTRIKTIVAS (CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE SOBRE A FRACÇÃO IDEAL DE 1.78571 - NAVEIA PELA R-30). TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Pela escritura mencionada no registro anterior. CLÁUSULAS IMPOSTAS: INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE. OBJETO DAS RESTRIÇÕES: a fração ideal de 1.78571 no imóvel matriculado, de propriedade de MIRIAM REGINA PRESOTTO CALLEGARI casada com FLÁVIO IRELLI CALLEGARI. DURAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Consta da escritura que as cláusulas são vitalícias "vinculando esses que só deixarão de existir por distrato entre a doadora e donatária, que resulte no seu cancelamento ou por falecimento da doadora". Piracicaba/SP, 26 de junho de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 1125163210281144822NF19H.			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 73.501	DATA: 07/08/2019	Ficha: 15F
ADQUIRENTE(S) VÍDUO: TERESINHA PRESOTTO MAZIEIRO, brasileira, do lar, RG n.º 10.410.591-4-SSP/SP, CPF n.º 313.494.789-01, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Moisés Barros, n.º 2-028, RESOLINA, e FÁBIO FÁBIO MAZIEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 23.493.632-7-SSP/SP, CPF n.º 219.874.948-16, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua 13 de Abril, n.º 65. OBJETO DA TRANSMISSÃO (FRACÇÃO IDEAL): a fração ideal de 1.78571. PROPOSIÇÃO ACQUIRIDA: a fração ideal de 1.78571 para a viúva e 2.38094 para a herdeira-filha. VALOR: R\$ 25.000,00. Consta da escritura declaração acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação de certidão negativa quanto a existência de testamento. Piracicaba/SP, 07 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani). Selo digital: 1125163210282968V052028191.			

DECRETO Nº 18.565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 13.435/2020 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Luiz Manoel Cersosimo e outra, localizadas na Rua Treze de Maio, no Distrito de Ártemis, neste Município, destinadas à implantação e prolongamento de vias públicas e dá outras providências", alterado pelo de nº 17.018/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 4º, do Decreto nº 13.435, de 18 de janeiro de 2010, alterado pelo de nº 17.018, de 23 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Luiz Manoel Cersosimo e outra, localizado na Rua Treze de Maio, no Distrito de Ártemis, neste Município, as quais se destinarão à implantação e prolongamento de vias públicas, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes do imóvel a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação e prolongamento de vias públicas.
Protocolo: 49.972/2017 – Ap. 23.010/2010
Proprietário: Luiz Manoel Cersosimo e outra.
Local: Rua Treze de Maio
Bairro: Ártemis Matrícula nº: 73.736 – 1º C.R.I.
Áreas: Área a ser desapropriada "A": 23.687,15 m2 ou 2,3687 ha ou 0,9788 alq.
Área a ser desapropriada "B": 499,15 m2 ou 0,0499 ha ou 0,0206 alq.
Área a ser desapropriada "C": 524,77 m2 ou 0,0524 ha ou 0,0216 alq.
Área a ser desapropriada "D": 524,77 m2 ou 0,0524 ha ou 0,0216 alq.
Área a ser desapropriada "E": 524,77 m2 ou 0,0524 ha ou 0,0216 alq.
Área a ser desapropriada "F": 457,03 m2 ou 0,0457 ha ou 0,0188 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada "A" – 23.687,15 m2 ou 2,3687 ha ou 0,9788 alqueires.

Parte da gleba de terras, em Ártemis, deste município e comarca, com área de 23.687,15 metros quadrados, ou 2,3687 hectares, ou ainda 0,9788 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "T", cravado na divisa comum com Área Remanescente da Fazenda Canal Torto (atualmente confronta com imóvel da Matrícula nº 81.842) e Rua 1 (um); segue com o rumo 51°31'30" NE, distância de 6,64 metros limitando com a Rua 1 (um), até atingir o ponto "A0"; deflete à direita e segue com o rumo 38°28'30" SE, distância de 74,33 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A1"; segue em curva à esquerda com raio de 35,00 metros, desenvolvimento de 60,28 metros e com rumo da corda de 88°16'17" SE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A2"; segue em curva à direita com raio de 315,00 metros, desenvolvimento de 108,42 metros e rumo da corda de 52°14'56" NE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A3"; segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 17,44 metros e rumo da corda de 42°07'31" NE confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A4"; segue em curva à direita com raio de 28,00 metros, desenvolvimento de 40,39 metros e rumo da corda de 63°28'14" NE, confrontando com a Área a ser Desapropriada "B", até atingir o ponto "A5"; segue em curva à esquerda com raio de 25,33 metros, desenvolvimento de 17,96 metros e rumo da corda de 84°00'53" NE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A6"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 71,92 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A7"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 32,00 metros confrontando com a Área a ser Desapropriada "C", até atingir o ponto "A8"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 36,10 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A9"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 32,00 metros confrontando com a Área a ser Desapropriada "D", até atingir o ponto "A10"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 35,98 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A11"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 71,92 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A12"; segue em reta com o rumo 63°34'02" NE, distância de 69,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A13"; segue em curva à esquerda com raio de 22,00 metros, desenvolvimento de 11,30 metros e rumo da corda de 48°50'49" NE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A14"; segue em curva à direita com raio de 37,00 metros, desenvolvimento de 38,02 metros e rumo da corda de 63°34'02" NE, confrontando com a Área a ser Desapropriada "F", até atingir o ponto "A15"; segue em curva à esquerda com raio de 22,00 metros, desenvolvimento de 11,30 metros e rumo da corda de 78°17'16" NE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A16"; segue em reta com rumo 63°34'02" NE, distância de 18,06 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A17"; segue em curva à direita com raio de 215,00 metros, desenvolvimento de 56,66 metros e rumo da corda de 71°07'03" NE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A18"; deflete à direita e segue em reta com rumo 46°25'59" SE, na distância de 58,02 metros confrontando com Oscar Lázaro Berreta (Transcrição 47.678), até atingir o ponto "A19"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 185,00 metros, desenvolvimento 94,94 metros e rumo da corda de 78°16'11" SW confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A20"; segue em reta com rumo de 63°34'02" SW,



na distância de 17,27 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A21"; segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 13,82 metros e rumo da corda de 50°22'06" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A22"; segue em curva à direita com raio de 37,00 metros, desenvolvimento de 35,56 metros e rumo da corda de 64°42'04" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A23"; segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 10,01 metros e rumo da corda de 77°54'01" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A24"; segue em reta com rumo 63°34'02" SW, distância de 309,07 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A25"; segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 20,48 metros e rumo da corda de 43°50'48" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A26"; segue em curva à direita com raio de 28,00 metros, desenvolvimento de 38,08 metros e rumo da corda de 63°24'25" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A27"; segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 21,49 metros e rumo da corda de 81°50'45" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A28"; segue em curva à esquerda com raio de 285,00 metros, desenvolvimento de 103,04 metros e rumo da corda de 50°57'47" SW, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A29"; segue em curva à esquerda com raio de 44,00 metros, desenvolvimento de 62,67 metros e rumo da corda de 0°12'00" SE; confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A30"; segue em reta com rumo de 38°28'30" SE, distância de 15,08 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A31"; deflete à direita e segue em reta com rumo de 51°31'30" SW, distância de 7,75 metros confrontando com Área Remanescente da Fazenda Canal Torto (atualmente confronta com imóvel da Matrícula nº 81.842) até atingir o ponto "U"; deflete à direita e segue rumo 38°28'30" NW, distância de 200,00 metros até o marco inicial "T", cravado junto à margem da Rua 1 (um), confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Canal Torto (atualmente confronta com imóvel da Matrícula nº 81.842); tendo do marco "A19" até o marco "A18", o Norte Magnético como referência e do marco "A18" até o marco "A19", o Norte Verdadeiro como referência, encerrando assim o perímetro.

Área a ser desapropriada "B" – 499,15 m2 ou 0,0499 ha ou 0,0206 alqueires.

Parte da gleba de terras, em Ártemis, deste município e comarca, com área de 499,15 metros quadrados, ou 0,0499 hectares, ou ainda 0,0206 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "I", cravado na divisa comum entre a Área Remanescente da matrícula nº 73.736 e Rua Treze de Maio; segue com o rumo 63°34'02" NE, distância de 20,00 metros confrontando com a Rua Treze de Maio até atingir o ponto "B1"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 26°25'58" SE, na distância de 10,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "B2"; segue em curva à esquerda com raio de 25,24 metros, desenvolvimento de 21,32 metros e rumo da corda de 50°45'13" SE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A5"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 28,00 metros, desenvolvimento de 40,39 metros e rumo da corda de 63°28'14" SW confrontando com a Área a ser Desapropriada "A" até atingir o ponto "A4"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 25,26 metros, desenvolvimento de 20,98 metros e rumo da corda de 1°55'03" NW confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "B3"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 10,37 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "I", tendo o Norte Magnético como referência, encerrando assim o perímetro.

Área a ser desapropriada "C" – 524,77 m2 ou 0,0524 ha ou 0,0216 alqueires.

Parte da gleba de terras, em Ártemis, deste município e comarca, com área de 524,77 metros quadrados, ou 0,0524 hectares, ou ainda 0,0216 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "C1", cravado na divisa comum entre a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, Darci Jorge Tietz (Matrícula 13.871) e Rua Quinze de Novembro; segue com o rumo 63°34'02" NE, distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Quinze de Novembro até atingir o ponto "C2"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 26°25'58" SE, na distância de 26,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "C3"; segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda de 71°25'58" SE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A8"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 63°34'02" SW, distância de 32,00 metros confrontando com a Área a ser Desapropriada "A" até atingir o ponto "A7"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda de 18°34'02" NE confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "C4"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 26,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "C1", tendo o Norte Magnético como referência, encerrando assim o perímetro.

Área a ser desapropriada "D" – 524,77 m2 ou 0,0524 ha ou 0,0216 alqueires.

Parte da gleba de terras, em Ártemis, deste município e comarca, com área de 524,77 metros quadrados, ou 0,0524 hectares, ou ainda 0,0216 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "D1", cravado na divisa comum entre a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, Norival Rodrigues de Freitas (Matrícula 6.554) e Rua A; segue com o rumo 63°34'02" NE, distância de 14,00 metros confrontando com a Rua A até atingir o ponto "D2"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 26°25'58" SE, na distância de 26,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "D3"; segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda de 71°25'57" SE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A10"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 63°34'02" SW, distância de 32,00 metros confrontando com a Área a ser Desapropriada "A" até atingir o ponto "A9"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda de 18°33'56" NE confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "D4"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 26,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "D1", tendo o Norte Magnético como referência, encerrando assim o perímetro.

Área a ser desapropriada "E" – 524,77 m2 ou 0,0524 ha ou 0,0216 alqueires.

Parte da gleba de terras, em Ártemis, deste município e comarca, com área de 524,77 metros quadrados, ou 0,0524 hectares, ou ainda 0,0216 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "E1", cravado na divisa comum entre a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, Osmar Turi (Matrícula 17.593) e Rua Doze de Outubro; segue com o rumo 63°34'02" NE, distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Doze de Outubro até atingir o ponto "Ia"; deflete à direita e segue em reta com rumo de 26°25'58" SE, distância de 2,00 metros confrontando com Antônio César Detoni (Matrícula 54.708) até atingir o ponto "Ib"; segue em reta com o rumo de 26°25'58" SE, na distância de 24,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "E2"; segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda de 71°25'58" SE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A12"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 63°34'02" SW, distância de 32,00 metros confrontando com a Área a ser Desapropriada "A" até atingir o ponto "A11"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda de 18°34'02" NE confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "E3"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 26,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o marco inicial "E1", tendo o Norte Magnético como referência, encerrando assim o perímetro.

Área a ser desapropriada "F" – 457,03 m2 ou 0,0457 ha ou 0,0188 alqueires.

Parte da gleba de terras, em Ártemis, deste município e comarca, com área de 457,03 metros quadrados, ou 0,0457 hectares, ou ainda 0,0188 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "Ih", cravado na divisa comum entre Antônio Claudinei Martins (Matrícula 61.225) e Rua Sete de Setembro; segue com o rumo 63°34'02" NE, distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Sete de Setembro até atingir o ponto "F1"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 26°25'58" SE, na distância de 13,00 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "F2"; segue em curva à esquerda com raio de 22,00 metros, desenvolvimento de 23,25 metros e rumo da corda de 56°42'44" SE, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A15"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 37,00 metros, desenvolvimento de 38,02 metros e rumo da corda de 63°34'02" SW confrontando com a Área a ser Desapropriada "A" até atingir o ponto "A14"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 22,00 metros, desenvolvimento de 23,25 metros e rumo da corda de 3°50'49" NE confrontado com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "F3"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 11,00 metros confrontado com a Área Remanescente da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "Ilg"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 2,00 metros confrontado com Antônio Claudinei Martins (Matrícula 61.225), até atingir o marco inicial "Ih", tendo o Norte Magnético como referência, encerrando assim o perímetro.

Art. 2º Às áreas de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 262,17 (duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

...

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 2º O Memorial Descritivo, a planta e o laudo de avaliação, partes integrantes do Decreto nº 13.435, de 18 de janeiro de 2010 e suas alterações, ficam substituídos pelos respectivos que seguem anexos ao presente Decreto.

Art. 3º As áreas remanescentes da matrícula nº 73.736 do 1º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º Após a conclusão da desapropriação de que trata este Decreto, fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar os bens adquiridos em seu ativo permanente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



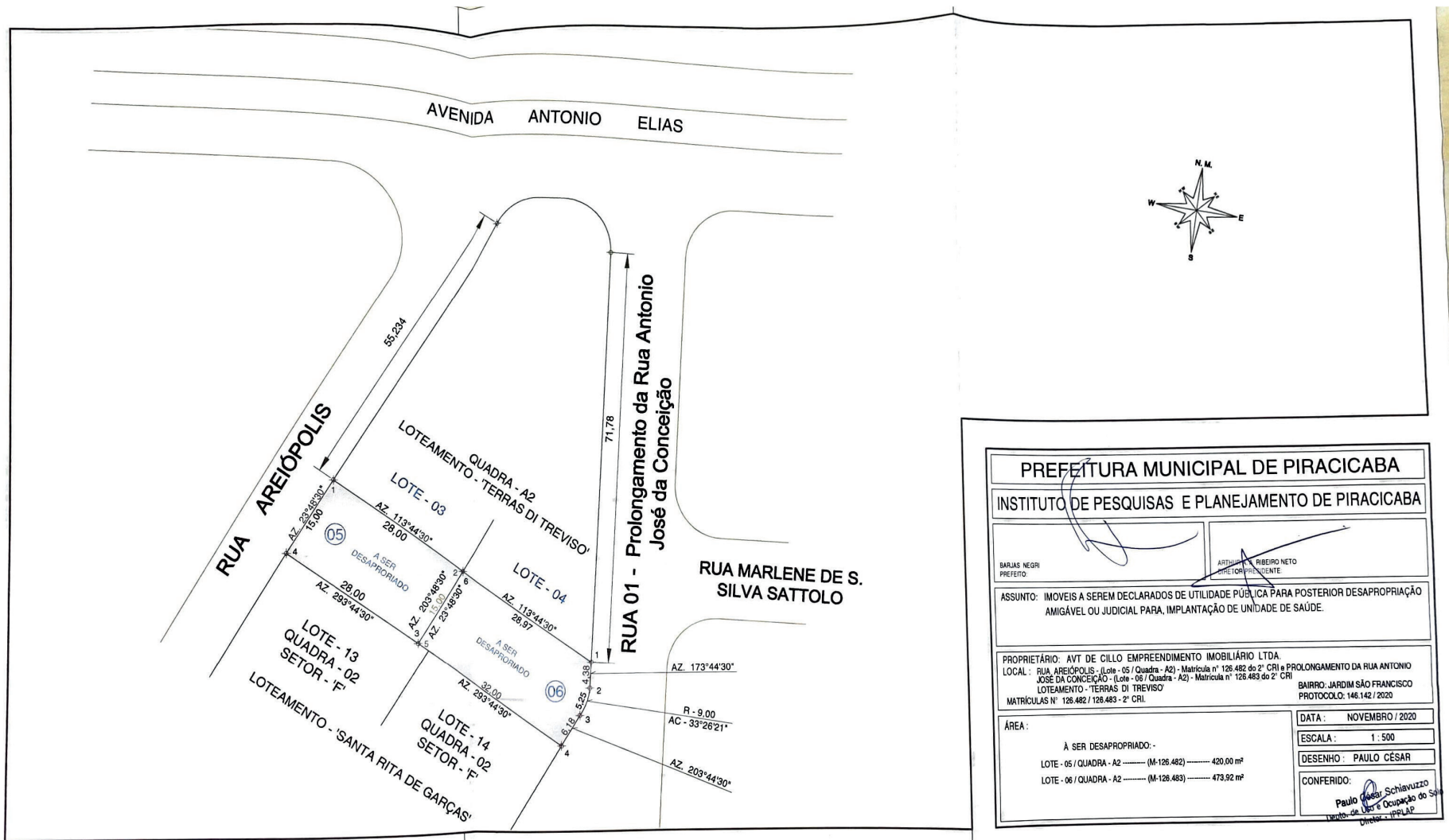
PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Parte da Área de terras, em Armem, sede município, com 12,15 hectares, com as seguintes medidas: 0,0524 hectares, ou ainda 0,0216 alqueires, com as seguintes medidas características e confrontações: começa no ponto "D1", cravado na divisa comum entre a Área Remanejada da matrícula nº 73.736, Norival Rodrigues dos Freitas (Matrícula 6.554) e Rua A; segue com o rumo 63°34'02" NE, distância de 14,00 metros, atingindo o ponto "A"; daí a direita com o rumo 108°58" SE, na distância de 26,00 metros, confrontando com a Área Remanejada da matrícula nº 73.736, atingindo o ponto "B"; daí a esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,14 metros, rumo da corda de 71°25'57" SE, confrontando com a Área Remanejada da matrícula nº 73.736, até atingir o ponto "A10"; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 63°34'02" SW, distância de 32,00 metros confrontando com a Área s/ ser Desapropriada "A"; até atingir o ponto "A9"; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 14,14 metros, rumo da corda de 183°35" NE, confrontando com a Área Remanejada da matrícula nº 73.736, atingindo o ponto "D4"; segue em reta com rumo de 26°25'58" NW, distância de 26,00 metros confrontando com a Área



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

BARJAS NEGREI
PREFEITO

ARTHUR RIBEIRO NETO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: IMOVEIS A SEREM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

PROPRIETÁRIO: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
LOCAL: RUA AREIÓPOLIS - (Lote - 05 / Quadra - A2) - Matr. nº 126.482 do 2º CRI e PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - (Lote - 06 / Quadra - A2) - Matrícula nº 126.483 do 2º CRI
LOTEAMENTO - TERRAS DI TREVISÓ
MATRÍCULAS Nº 126.482 / 126.483 - 2º CRI. BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO
PROTOCOLO: 146.142 / 2020

ÁREA:
À SER DESAPROPRIAÇÃO:
LOTE - 05 / QUADRA - A2 - (M-126.482) - 420,00 m²
LOTE - 06 / QUADRA - A2 - (M-126.483) - 473,92 m²

DATA: NOVEMBRO / 2020
ESCALA: 1 : 500
DESENHO: PAULO CÉSAR
CONFERIDO: Paulo César Schiavuzzo
Diretor - IPPLAP

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMOVEIS A SEREM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

Protocolo: 146.142 / 2020
Proprietário: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Local: RUA AREIÓPOLIS - (Lote - 05 / Quadra - A2) - Matr. nº 126.482 - 2º C.R.I.
PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - (Lote - 06 / Quadra - A2) - Matr. nº 126.483 - 2º C.R.I.
Bairro: Jardim São Francisco
Área: À SER DESAPROPRIAÇÃO:
Lote - 05 / Quadra - A2 - (M. 126.482) - 420,00 m²
Lote - 06 / Quadra - A2 - (M. 126.483) - 473,92 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESAPROPRIAÇÃO - Lote - 05 / Quadra - A2 - 420,00 m²

IMÓVEL: Terreno com frente para a Rua Areiópolis do loteamento Santa Rita de Garças, compreendendo o lote 05, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras di Trevisó", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Terreno localizado na quadra compreendida entre a Rua Areiópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua Areiópolis do loteamento Santa Rita de Garças, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 03, distante 55,234 metros do início da curvatura da confluência da Rua Areiópolis do loteamento Santa Rita de Garças com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 02, confrontando com o lote 03; daí deflete à direita e segue no azimute 203°44'30" numa distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 03, confrontando com o lote 06; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 04, confrontando com parte do lote 13 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Areiópolis do loteamento Santa Rita de Garças, perfazendo uma área total de 420,00 m².

ÁREA A SER DESAPROPRIAÇÃO - Lote - 06 / Quadra - A2 - 473,92 m²

IMÓVEL: Terreno com frente para a Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição, compreendendo o lote 06, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras di Trevisó", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Terreno localizado na quadra compreendida entre a Rua Areiópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Conceição, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 04, distante 71,78 metros do início da curvatura da confluência da Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 173°44'30" numa distância de quatro metros e trinta e oito centímetros (4,38 m) até o ponto 02; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central 33°26'21" e desenvolvimento de cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25 m) até o ponto 03; daí segue no azimute 203°44'30" numa distância de seis metros e dezoito centímetros (6,18 m) até o ponto 04, confrontando nestes três segmentos com a Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de trinta e dois metros (32,00 m) até o ponto 05, confrontando com o lote 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças e parte do lote 13 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 06, confrontando com o lote 05; daí deflete à direita e segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros e noventa e sete centímetros (28,97 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 04, perfazendo uma área total de 473,92 m².

Piracicaba, 16 de novembro de 2020

Paulo César Schiavuzzo
Diretor Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 092 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 146.142 / 2020
PROPRIETÁRIO: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
LOCAL: Rua Areiópolis - (Lote - 05 / Quadra A2) Matr. nº 126.482 do 2º CRI.
Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição - (Lote - 06 / Quadra A2) Matr. nº 126.483 do 2º CRI.
BAIRRO: Jardim São Francisco
LOTEAMENTO: TERRAS DI TREVISÓ

BAIRRO: Jardim São Francisco
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: M-126.482 do 2º CRI - 420,00 m²
M-126.483 do 2º CRI - 473,92 m²
Total - 893,92 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	RS
893,92	R\$ 520,00	RS				
TOTAL		464.838,40	TOTAL			464.838,40

Obs.: Foi utilizado o método de homogeneização de valores, folha anexa aos autos.

Piracicaba, 16 de novembro de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 126.483 DATA: 30/08/2019 FOLHA: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição, compreendendo o lote 06, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras do Trevisão", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 04, distante 71,78 metros do início da curvatura da confluência da Rua 01 Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 173°44'30" numa distância de quatro metros e trinta e oito centímetros (4,38 m) até o ponto 02; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 5,00 metros, ângulo central 32°02'1" e desenvolvimento de cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25 m) até o ponto 03; daí segue no azimute 203°44'30" numa distância de seis metros e dezito centímetros (6,18 m) até o ponto 04, confrontando nestes três segmentos com a Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de trinta e dois metros (32,00 m) até o ponto 05, confrontando com o lote 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças e parte do lote 13 - Quadra 02 Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 06, confrontando com o lote 05; daí deflete à direita e segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros e noventa e sete centímetros (28,97 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 04, perfazendo uma área total de 473,92 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo n.º 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTEÚDO: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 de 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

AV-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

RESTRICÇÃO - USO: Conforme a cláusula primeira da minuta de contrato padrão emendada no processo do registro do loteamento "Terras do Trevisão" há restrições impostas pela loteadora quanto ao uso dos lotes, as quais deverão ser observadas, restrições essas que se encontram elencadas no registro do loteamento (R-06/103.391 de 30/08/2019).

Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 126.483 DATA: 30/08/2019 FOLHA: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, compreendendo o lote 05, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras do Trevisão", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 03, distante 55,234 metros do início da curvatura da confluência da Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 02, confrontando com o lote 03; daí deflete à direita e segue no azimute 203°44'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 03, confrontando com o lote 06; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 04, confrontando com parte do lote 13 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, perfazendo uma área total de 490,00 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo n.º 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTEÚDO: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 de 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

AV-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

RESTRICÇÃO - USO: Conforme a cláusula primeira da minuta de contrato padrão emendada no processo do registro do loteamento "Terras do Trevisão" há restrições impostas pela loteadora quanto ao uso dos lotes, as quais deverão ser observadas, restrições essas que se encontram elencadas no registro do loteamento (R-06/103.391 de 30/08/2019).

Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 126.482 DATA: 30/08/2019 FOLHA: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, compreendendo o lote 05, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras do Trevisão", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 03, distante 55,234 metros do início da curvatura da confluência da Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 02, confrontando com o lote 03; daí deflete à direita e segue no azimute 203°44'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 03, confrontando com o lote 06; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 04, confrontando com parte do lote 13 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, perfazendo uma área total de 490,00 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo n.º 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTEÚDO: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 de 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

AV-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

RESTRICÇÃO - USO: Conforme a cláusula primeira da minuta de contrato padrão emendada no processo do registro do loteamento "Terras do Trevisão" há restrições impostas pela loteadora quanto ao uso dos lotes, as quais deverão ser observadas, restrições essas que se encontram elencadas no registro do loteamento (R-06/103.391 de 30/08/2019).

Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 126.482 DATA: 30/08/2019 FOLHA: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, compreendendo o lote 05, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras do Trevisão", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 03, distante 55,234 metros do início da curvatura da confluência da Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 02, confrontando com o lote 03; daí deflete à direita e segue no azimute 203°44'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 03, confrontando com o lote 06; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 04, confrontando com parte do lote 13 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, perfazendo uma área total de 490,00 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo n.º 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTEÚDO: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 de 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

AV-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

RESTRICÇÃO - USO: Conforme a cláusula primeira da minuta de contrato padrão emendada no processo do registro do loteamento "Terras do Trevisão" há restrições impostas pela loteadora quanto ao uso dos lotes, as quais deverão ser observadas, restrições essas que se encontram elencadas no registro do loteamento (R-06/103.391 de 30/08/2019).

Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

DECRETO Nº 18.567, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professora Antônia Benedita Eugênio", inscrito no CNPJ sob nº 13.362.487/0001-02, bens perfazendo um total de R\$ 4.258,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professor Benedito de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.450/0001-94, bens perfazendo um total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Bruna Ferreira da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 11.323.403/000198, bens perfazendo um total de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos", inscrito no CNPJ sob nº 11.675.934/0001-40, bem no valor de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Professora Flávia Pires Dário", inscrito no CNPJ sob nº 16.806.834/0001-29, bens perfazendo um total de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. "Professor José Pousa de Toledo", inscrito no CNPJ sob nº 05.117.442/0001-36, bens perfazendo um total de R\$ 8.758,90 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Neusa Sueli de Oliveira", inscrito no CNPJ sob nº 12.356.666/0001-66, bem no valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Oracy da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 17.966.835/0001-01, bens perfazendo um total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dez dias do mês dezembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares - Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 13.362.487/0001-02, conforme segue: Uma serra Tico-Tico, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais); Um carro funcional de limpeza, marca: Bralimpia, modelo: America Black, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais); Dois microfones sem fio, marca: Dylan, modelo: DW-602, tipo: duplo de mão, no valor unitário de R\$ 524,50 (Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 1.049,00 (Mil e Quarenta e Nove Reais); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: M3170, linha Ecotank, no valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 4.258,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 10 de dezembro de 2.020.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da E.M. Profª Antônia Benedita Eugênio	Serra Tico-Tico	01	260,00	260,00
02	Conselho de Escola da E.M. Profª Antônia Benedita Eugênio	Carro Funcional	01	499,00	499,00
03	Conselho de Escola da E.M. Profª Antônia Benedita Eugênio	Microfone	02	524,50	1.049,00
04	Conselho de Escola da E.M. Profª Antônia Benedita Eugênio	Impressora	01	2.450,00	2.450,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio- Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho de Escola da Escola Municipal "Professora Antônia Benedita Eugênio", da Escola Municipal "Professora Antônia Benedita Eugênio", faz(em) em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Doação Direta às Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes a matéria, a doação de bens materiais, conforme discriminados (bens adquiridos ou produzidos) com recursos do referido Programa, a(s) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados (e incorporados) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de(s) mesmo(s).

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR (R\$)
1	Serra Tico Tico	1	34	08/04/2020	260,00
2	Carro Funcional Mod. America Black	1	14.128	25/06/2020	499,00
3	Microfone Sem Fio Dylan DW602 Duplo mão	2	33.748	18/08/2020	570,00
4	Impressora Multifuncional Eco Tank Epson M3170	1	292	20/08/2020	2.450,00
TOTAL:					3.779,00
					4.258,00

Piracicaba, 31 de agosto de 2020

Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UE

Assinatura do(a) Responsável pela UE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 126.482 DATA: 30/08/2019 FOLHA: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, compreendendo o lote 05, da quadra A2, do loteamento denominado "Terras do Trevisão", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, Avenida Antonio Elias, Rua 01 - Prolongamento da Rua Antonio José da Conceição e lotes 13 e 14 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças, onde faz frente para a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 situado na divisa com o lote 03, distante 55,234 metros do início da curvatura da confluência da Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 113°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 02, confrontando com o lote 03; daí deflete à direita e segue no azimute 203°44'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 03, confrontando com o lote 06; daí deflete à direita e segue no azimute 293°44'30" numa distância de vinte e oito metros (28,00 m) até o ponto 04, confrontando com parte do lote 13 - Quadra 02 - Setor F do loteamento Santa Rita de Garças; daí deflete à direita e segue no azimute 23°48'30" numa distância de quinze metros (15,00 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Arelópolis do loteamento Santa Rita de Garças, perfazendo uma área total de 490,00 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo n.º 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTEÚDO: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 de 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

AV-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

RESTRICÇÃO - USO: Conforme a cláusula primeira da minuta de contrato padrão emendada no processo do registro do loteamento "Terras do Trevisão" há restrições impostas pela loteadora quanto ao uso dos lotes, as quais deverão ser observadas, restrições essas que se encontram elencadas no registro do loteamento (R-06/103.391 de 30/08/2019).

Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Rê Gerevini) e o substituto do Oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 11251631028174937547193.

[illegible][illegible]

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 10 de dezembro de 2.020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da E.M. Professor Benedito de Andrade	Notebook	02	3.449,00	6.898,00
02	Conselho de Escola da E.M. Professor Benedito de Andrade	Câmera Webcam	02	350,00	700,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro


Fabiano Fláudio Farina
Membro Secretário

Eu, **Barjas Negri**, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.020.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 37.176/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	480	pç	Telha ondulada CRFS 1,83 x 1,10 x 6 mm	R\$ 29,95	R\$ 14.376,00
02	100	pç	Telha ondulada CRFS 2,44 x 1,10 x 6 mm	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
03	60	pç	Cumeeira ondulada CRFS 1,10 m - 15 graus	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
04	600	pç	Haste 1/4 x 300 mm completa - reta	R\$ 1,15	R\$ 690,00
05	600	br	Ferro CA50 para construção 3/8" – barras com 12m de comprimento	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
06	600	br	Fio de Aço categoria CA60, liso, bitola Ø 5 mm e 12 m de comprimento	R\$ 10,75	R\$ 6.450,00
07	136	m²	Piso cerâmico esmaltado 54x54 cinza claro - PI5	R\$ 12,90	R\$ 1.754,40
08	230	m²	Revestimento cerâmico esmaltado 32x45 branco	R\$ 13,25	R\$ 3.047,50
09	90	sc	Argamassa para assentamento externo - sacos de 20kg	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
10	120	sc	Rejunte flexível anti-fungo – Tipo II, conforme NBR 14.992 - sacos de 1 kg – Cor cinza Claro	R\$ 2,76	R\$ 331,20
11	02	pç	Porta de madeira 70 cm - Porta lisa de madeira, para verniz, com batente, dobradiça e guarnição - 70 x 210 cm	R\$ 299,00	R\$ 598,00
12	01	pç	Porta de madeira 80 cm – Porta lisa de madeira, para verniz, com batente, dobradiça e guarnição - 80 x 210 cm	R\$ 299,00	R\$ 299,00
13	04	pç	Porta de madeira 90 cm - Porta lisa de madeira, para verniz, com batente, dobradiça e guarnição - 90 x 210 cm sm	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
14	02	pç	Porta de alumínio branca, com parte inferior em alumínio fixo e parte superior em vidro basculante, abertura da porta para esquerda - 80 x 210 cm	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
15	03	pç	Fechadura com maçaneta para porta externa	R\$ 48,35	R\$ 145,05
16	04	pç	Fechadura com maçaneta para porta interna de banheiro	R\$ 27,95	R\$ 111,80
17	03	pç	Janela de correr 150 x 100 cm (l x a), em alumínio branco, 4 folhas, com vidro e grade	R\$ 399,90	R\$ 1.199,70
19	04	mil	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60
21	10	pç	Placa de 12 mm de madeirite plastificada 1,10 x 2,20 m	R\$ 57,49	R\$ 574,90
22	24	pç	Tábua 0,025 x 0,30 x 3,00m de pinus sem nó	R\$ 22,70	R\$ 544,80
24	50	kg	Arame galvanizado nº 16	R\$ 14,50	R\$ 725,00
25	01	pç	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com tampa de encaixar	R\$ 202,50	R\$ 202,50
26	01	unid	Desmoldante 18 litros	R\$ 250,00	R\$ 250,00
27	800	sc	Cimento	R\$ 22,20	R\$ 17.760,00
28	300	sc	Cal hidratada	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00

Itens 01 ao 17, 19, 21, 22 e 24 ao 28 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda – ME.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Camilo Antonio Barioni
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 37.176/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
29	100	m³	Areia média 26	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
30	100	m³	Brita nº 1 fina	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
31	100	m³	Pedrisco	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00

Itens 29, 30 e 31 – Elisângela de Fátima Azanha Eireli – EPP

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Camilo Antonio Barioni
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba DIVULGA os gabaritos das provas objetivas realizadas no último dia 20 de dezembro de 2020 para o Concurso Público para área da saúde, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

001. PROVA OBJETIVA
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAMENTAÇÃO MÉDICA – TARM

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - B	7 - D	8 - A	9 - C	10 - D
11 - C	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - C	17 - A	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - D	23 - C	24 - A	25 - D	26 - A	27 - B	28 - D	29 - D	30 - C
31 - C	32 - D	33 - C	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - B	40 - B
41 - A	42 - B	43 - A	44 - A	45 - D	46 - A	47 - D	48 - D	49 - C	50 - A

002. PROVA OBJETIVA
AUXILIAR DE FARMÁCIA

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - B	13 - C	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - B	19 - A	20 - C
21 - C	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - A	36 - C	37 - B	38 - C	39 - B	40 - D
41 - A	42 - D	43 - A	44 - C	45 - A	46 - C	47 - D	48 - B	49 - B	50 - D

003. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - B	13 - C	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - B	19 - A	20 - C
21 - C	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - D
31 - D	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - C	38 - C	39 - D	40 - D
41 - C	42 - B	43 - B	44 - A	45 - D	46 - B	47 - A	48 - A	49 - C	50 - D

004. PROVA OBJETIVA
CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - C	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - B
11 - D	12 - D	13 - B	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - B
21 - A	22 - D	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - A	28 - D	29 - A	30 - C
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - B	36 - B	37 - C	38 - C	39 - A	40 - D
41 - D	42 - C	43 - B	44 - A	45 - D	46 - A	47 - D	48 - B	49 - C	50 - A

005. PROVA OBJETIVA
FISIOTERAPEUTA

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - C	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - B
11 - D	12 - D	13 - B	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - B
21 - A	22 - D	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - C	29 - B	30 - A
31 - D	32 - D	33 - B	34 - A	35 - A	36 - D	37 - A	38 - B	39 - A	40 - B
41 - C	42 - C	43 - C	44 - D	45 - B	46 - D	47 - A	48 - C	49 - B	50 - D

006. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - C	29 - C	30 - B
31 - D	32 - C	33 - A	34 - D	35 - A	36 - A	37 - B	38 - B	39 - C	40 - B
41 - A	42 - D	43 - C	44 - B	45 - A	46 - B	47 - C	48 - A	49 - A	50 - D

007. PROVA OBJETIVA
MÉDICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20 HORAS

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - A	29 - B	30 - A
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - B	36 - A	37 - C	38 - C	39 - A	40 - D
41 - D	42 - C	43 - D	44 - C	45 - D	46 - A	47 - A	48 - B	49 - D	50 - B

008. PROVA OBJETIVA
MÉDICO DERMATOLOGISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - B	27 - B	28 - B	29 - C	30 - A
31 - B	32 - A	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - A	38 - C	39 - B	40 - B
41 - B	42 - D	43 - B	44 - A	45 - A	46 - D	47 - C	48 - C	49 - D	50 - C

009. PROVA OBJETIVA
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - B	27 - A	28 - D	29 - B	30 - B
31 - D	32 - C	33 - D	34 - A	35 - C	36 - A	37 - D	38 - C	39 - A	40 - C
41 - B	42 - B	43 - D	44 - C	45 - B	46 - D	47 - C	48 - D	49 - A	50 - A

010. PROVA OBJETIVA
MÉDICO GINECOLOGISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - C	28 - B	29 - D	30 - C
31 - C	32 - B	33 - A	34 - B	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - D	40 - C
41 - B	42 - C	43 - A	44 - B	45 - A	46 - B	47 - B	48 - B	49 - D	50 - D

011. PROVA OBJETIVA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - C	29 - A	30 - B
31 - B	32 - D	33 - C	34 - D	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - A	43 - A	44 - B	45 - A	46 - C	47 - D	48 - A	49 - C	50 - C

012. PROVA OBJETIVA
MÉDICO ORTOPEDISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - B
31 - C	32 - A	33 - D	34 - D	35 - C	36 - A	37 - B	38 - C	39 - B	40 - A
41 - D	42 - C	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - D	48 - A	49 - B	50 - A



013. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - C	27 - D	28 - A	29 - D	30 - A
31 - B	32 - D	33 - B	34 - A	35 - B	36 - A	37 - C	38 - A	39 - D	40 - A
41 - C	42 - A	43 - C	44 - C	45 - B	46 - C	47 - B	48 - D	49 - C	50 - B

014. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - B	28 - C	29 - A	30 - C
31 - D	32 - D	33 - D	34 - A	35 - B	36 - D	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B
41 - D	42 - B	43 - C	44 - A	45 - B	46 - D	47 - A	48 - D	49 - B	50 - C

015. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PSIQUIATRA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - C	28 - A	29 - D	30 - A
31 - D	32 - A	33 - C	34 - D	35 - C	36 - D	37 - C	38 - B	39 - B	40 - B
41 - D	42 - C	43 - B	44 - C	45 - A	46 - A	47 - A	48 - C	49 - D	50 - C

016. PROVA OBJETIVA
MÉDICO RADIOLOGISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - B	28 - B	29 - C	30 - B
31 - A	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - D	37 - C	38 - A	39 - B	40 - D
41 - A	42 - C	43 - A	44 - D	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - B	50 - A

017. PROVA OBJETIVA
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - A	33 - D	34 - C	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - C	40 - A
41 - C	42 - B	43 - B	44 - D	45 - B	46 - D	47 - A	48 - D	49 - A	50 - C

018. PROVA OBJETIVA
MÉDICO VASCULAR

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - C	6 - D	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - A
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - B	36 - C	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B
41 - D	42 - C	43 - D	44 - A	45 - A	46 - B	47 - B	48 - D	49 - B	50 - C

019. PROVA OBJETIVA
TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - C	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - B
11 - D	12 - D	13 - B	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - B
21 - A	22 - D	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - D	30 - A
31 - B	32 - B	33 - C	34 - A	35 - D	36 - D	37 - B	38 - A	39 - B	40 - D
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - A	46 - D	47 - C	48 - B	49 - D	50 - C

Barjas Negri
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CARLOS ALBERTO FELIPE SOARES, RG 76574519, em 21/12/2020, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). KELLY CRISTINA ALVES, RG 278257288, em 21/12/2020, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES, função criada pela Lei Municipal nº 4253/1997, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUCY DESJARDINS ROMANI FERREIRA, RG 306843730, em 21/12/2020, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQUENCIA E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, função criada pela Lei Municipal nº 7056/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2020
Registro de preços para confecção de mesas e bancos de concreto pré-moldado

Comunicamos que, devido à desclassificação da empresa participante, o procedimento licitatório acima descrito foi frassado. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Larissa Palomo
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2020
Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos manipulados e nutrição para atender mandado judicial.

Comunicamos que, devido à desclassificação das empresas participantes, o procedimento licitatório acima descrito foi frassado. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de pães e frios, durante o exercício de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/02/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2020
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2021.
Início da Sessão Pública: 11/01/2021 às 14 horas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2020
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha VOLKS-WAGEN, durante o exercício de 2021
Início da Sessão Pública: 13/01/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2020
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha RENAULT, durante o exercício de 2021
Início da Sessão Pública: 15/01/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2020
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha FORD, durante o exercício de 2021
Início da Sessão Pública: 20/01/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2020
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2021
Início da Sessão Pública: 22/01/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2020
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha FIAT, durante o exercício de 2021
Início da Sessão Pública: 25/01/2021 às 14 horas

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
12º G VIVIANE APARECIDA CARDOSO

Piracicaba, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 215/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.071/2020 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 78.226/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020

Contribuinte: PIRA TELAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TELAS EIRELI - ME
Rua Monte Castelo, nº 154 – S/ 01 - Bairro Verde – Piracicaba/SP - CEP:13.424-390
CPD 628220 - CNPJ: 18.222.815/0001.80



Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de novembro de 2020	
Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	13.551,31
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	1.019,94
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Banco do Brasil - HONORARIO.....	183.119,26
Banco do Brasil - PROCON.....	196.536,63
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA.....	348.683,13
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.....	844.364,24
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	1.049.866,39
Banco do Brasil - CAUÇÕES.....	47.439,40
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC.....	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	159.368,79
Banco do Brasil – ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO.....	281.386,87
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL.....	794.138,38
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - FPM.....	12.183.299,38
Banco do Brasil – INCRA.....	1.714.905,03
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL.....	228.484,89
Banco do Brasil - CENTRO IPVA.....	153.502,03
Banco do Brasil - DNAEE.....	0,00
Banco do Brasil - DNPM.....	79.458,89
Banco do Brasil – ITA – ROYALTIES DE ITAIPU.....	176.325,68
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	151.499,68
Banco do Brasil - CENTRO.....	560.963,79
Banco do Brasil - IPVA.....	336.273,33
Banco do Brasil - ICMS.....	11.034.322,34
Banco do Brasil - PMP SALARIO.....	22.211.982,76
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	113.662,92
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	0,00
Banco do Brasil - ICMS.....	0,00
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA.....	403,01
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS.....	3.704,45
Banco do Brasil - PMP - DOAÇÕES COMBATE COVID.....	0,48
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20.....	3.233.725,97
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020.....	310.962,06
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR.....	1.039.369,23
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP.....	3.599.933,07
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO.....	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR.....	321.337,99
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLIMENTO ESCOLAR.....	890.038,45
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	9.067.251,33
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL.....	6.587,36
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017.....	3.430.198,04
Banco do Brasil - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB).....	5.769.814,16
Banco do Brasil - CRECHE ESCOLA - VALE DO SOL.....	0,00
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE.....	1.002,31
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA.....	211.523,03
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL.....	11.172,86
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.....	832.055,78
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC).....	1.835.593,51
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO.....	6.944,79
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	0,27
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	10.001,62
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS.....	107.555,57
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL.....	195,48
Banco do Brasil – BPC ESCOLA.....	13.098,30
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI.....	20.667,23
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS.....	11.611,46
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	0,28
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	581.606,05
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ.....	1,41
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	2.308,24
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4.....	100.191,95
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO.....	661.970,18
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS.....	543.908,65
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI.....	100.961,87
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3.....	200.091,05
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	1.708,84
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	38.088,52
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL.....	2.511.687,06
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA.....	25.355,89
Banco do Brasil - PMP - C.H. EUGENIO MONTEBELO - POMPEIA.....	25.357,92
Banco do Brasil - PROGRAMA AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA.....	161.378,21
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA.....	357.540,99
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	127.114,01
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA.....	568.282,75
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS.....	15.446,87
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	1.139.122,87
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	1.403.835,41
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE.....	128.028,25
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.....	173.338,93
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - PROGRAMA DST/AIDS.....	0,00
Banco do Brasil - MUNICIPIO INVESTIMENTO E CUSTEIO.....	0,00
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019.....	68.548,41
Banco do Brasil - PMP - EQUIPAMENTOS 2019.....	0,00
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC.....	289.410,38
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO.....	2.426.651,99
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA.....	150.225,35
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU.....	318.860,06
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS.....	46,80
Banco do Brasil - CIDE - CONTRLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	322.283,14
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	806.033,27
Banco do Brasil - PMP REC CAM. COMP. TARIFA.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO.....	231.435,85
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	83.486,33
Banco do Brasil - PMP - FUNSET.....	96.159,05
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	21.897,94
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	10.655,40
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS.....	2.021,13
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	11.473,41
Banco do Brasil - MESP.....	53,98
Banco do Brasil - MESP.....	93.856,21
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE.....	34.100,90
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012.....	18.722,55
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012.....	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	129,47
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS.....	1.662,93
Banco Santander – CONTA SALARIO.....	10.364,38
Banco Santander - CONTA TESOIRO/ÚNICA.....	55.853,92
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL.....	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE.....	0,00
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST.....	35.275,41
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS.....	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.....	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7.....	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.....	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA.....	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016.....	20.181,04
Banco Santander - FUNDEB 2016.....	16.150,15
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF.....	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO.....	41.332,01
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES.....	17.880,64
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	0,04
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO.....	29.020.258,35
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO.....	0,00
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO.....	135.246,86
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL.....	9.831,95
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.213,56
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC.....	402.207,89
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0.....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ.....	0,00
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II.....	3.321.191,81
Caixa Econômica Federal – CONSTRUÇÃO DO CREAS.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA.....	229.868,87
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BASICA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.....	82.844,06
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	1.155.139,44
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS.....	9.534,24
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG.....	5.473,30
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS.....	171.450,07
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	304,67
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	163.286,59
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS.....	51.823.296,43
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal – ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO (AMBULÂNCIA).....	1.086.173,11
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRACICABA.....	97.701,67
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA.....	301.844,77
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRACICABA.....	50.356,28
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA.....	327.500,24
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRACICABA.....	9.649,78
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP.....	52.088,23
Caixa Econômica Federal – PMP – PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM.....	25.539,65
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE.....	0,00
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB.....	643.269,80
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT.....	312.350,09
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY.....	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY.....	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV.....	0,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS		
Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias		
Nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.		
FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645
Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS		
Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias		
Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 26/12/2020 a 01/01/2021		
PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583
Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Eletrônico nº 513/2020	
Objeto: Aquisição de livros – Editora Moderna, Papirus, SBN, Summus e Trilha das Letras	

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
1	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 37,40
2	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 49,00
3	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 37,80
4	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 45,00
5	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 39,40
6	FRACASSADO	
7	FRACASSADO	
8	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 39,00
9	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 32,12
10	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 51,99
11	FRACASSADO	
12	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 31,20
13	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 28,20
14	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 41,95
15	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 41,00
16	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 31,20
17	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 31,20
18	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 50,60
19	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 31,80
20	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 67,00
21	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 35,50
22	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 32,85

23	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 32,86
24	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 36,39
25	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 39,43
26	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 42,00
27	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 39,40
28	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 34,50
29	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 28,99
30	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 51,99
31	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 39,39
32	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 39,29
33	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 37,89
34	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 39,39
35	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 20,23
36	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 30,25
37	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 32,76
38	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 20,23
39	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 21,39
40	DESERTO	
41	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 29,50
42	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 26,90
43	DESERTO	
44	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 29,57
45	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 27,54
46	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 20,23
47	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 16,53
48	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 19,90
49	EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 53,33
50	DESERTO	
51	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 35,77
52	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 37,23
53	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 31,35
54	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 31,35
55	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 30,21
56	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 31,35
57	LIVRARIA GP EIRELI	R\$ 47,00
58	DESERTO	
59	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA	R\$ 44,00
60	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA	R\$ 44,00
61	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA	R\$ 44,00

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.	
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 519/2020 Aquisição de livros Editora Franco	

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA-ME	R\$ 10,00
02		R\$ 25,00
03		R\$ 10,00
04		R\$ 18,00
05		R\$ 25,00
06	DESERTO	-
07	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA-ME	R\$ 10,00
08		R\$ 30,00
09	FRACASSADO	-

10	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA-ME	R\$ 25,00
11		R\$ 30,00
12		R\$ 27,00
13		R\$ 36,00
14		R\$ 10,00
15		R\$ 10,00
16		R\$ 18,00
17		R\$ 33,00
18		R\$ 32,00
19		R\$ 35,33
20		R\$ 10,00
21		R\$ 10,00
22		R\$ 10,00
23		R\$ 10,00
24		R\$ 25,00
25		R\$ 29,00
26		R\$ 10,00
27		R\$ 10,00
28		R\$ 32,00
29		R\$ 27,00
30		R\$ 10,00
31		R\$ 10,00
32		R\$ 10,00
33		R\$ 10,00
34		R\$ 32,99
35		R\$ 27,00
36	FRACASSADO	-
37	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA-ME	R\$ 35,00
38		R\$ 18,00
39		R\$ 10,00
40	GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI ME	R\$ 25,00
41		R\$ 33,00
42	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA-ME	R\$ 25,00
43		R\$ 18,00
44		R\$ 12,00
45		R\$ 22,00
46		R\$ 10,00
47		R\$ 44,00
48		R\$ 44,00
49		R\$ 44,00
50		R\$ 44,00
51		R\$ 11,96
52		R\$ 33,00
53		R\$ 18,00
54		R\$ 27,00
55		R\$ 30,00
56		R\$ 10,00
57		R\$ 18,00
58		R\$ 27,00
59		R\$ 18,00
60		R\$ 10,00

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.	
Ângela Maria Cassavia Jorge Correa Secretária Municipal de Educação	

RESOLUÇÃO SME/EI nº 08/2020
(Dispõe sobre Diretrizes para readequação do Calendário Escolar de 2020 das Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais Regularizadas, em exercício de 2020, no município de Piracicaba, devido à suspensão das aulas presenciais, para prevenir do contágio pela COVID – 19 e dá outras providências)

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, frente ao estado de calamidade pública decretado em virtude da Pandemia pelo COVID-19, que afetou drasticamente a programação do calendário das escolas de administração pública e privada em todo o país, amparada na Instrução Normativa SME Nº 02/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração das Propostas Pedagógicas e Calendário das Escolas de Educação Infantil particulares autorizadas e supervisionadas pelo Município e , Amparada pelo artigo 15 da Deliberação 06/1995 anexada à lei Municipal 5.684 de 05 de janeiro de 2006 e,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 15 da Deliberação CEE nº 06/95, adotada no Município pela Lei nº 4066, de 08 de maio de 1996 e posteriormente anexada à lei Municipal 5.684 de 05 de janeiro de 2006 que regulamenta a supervisão das instituições públicas e privadas pelos órgãos competentes; A lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, responsável pelo surto; O Decreto Estadual Nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente do COVID – 19, que atinge o Estado de São Paulo; O Decreto Municipal Nº 18.230, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); A medida Provisória Nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020; A lei Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#); e altera a [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#). O Decreto Municipal 18.425, de 04 de setembro de 2020, que Estabelece Protocolo de Reabertura de Aulas em Instituições Particulares de Ensino Regular em todos os níveis, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/ SP - Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19); A lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB; O Parecer CNE/CP Nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020
PROCESSO Nº 64.740/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mobiliários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	05	Unid.	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 03 GAVETAS.	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00

Item 14 - Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2020
PROCESSO Nº 116.981/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de filtros instalados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Filtro central com capacidade para 1.000 litros/hora. Estrutura em aço inox. Pannel com registros e torneiras. Processo de filtragem com no mínimo 07 (sete) camadas de material filtrante e 01 (uma) camada de carvão ativado. Dimensões aproximadas: 300mm (diâmetro), 1090mm (altura), 85Kg. Tubulação ¾". INSTALADO.	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00

Item 01 - Nelson Antonio Torin ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020
PROCESSO Nº 114.350/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (luvas cirúrgicas).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante, com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
2	7.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.5, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto deve ser hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
5	7.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 8.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante, apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00

Itens 01, 02 e 05 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2020
PROCESSO Nº 114.306/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	5.000	UNI	SWAB DE RAYON, estéril, ponta 100% rayon, com hastes flexíveis, em polipropileno.	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00

Item 15 – Brit Assessorias, Consultorias e Representações - Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2020
PROCESSO Nº 119.824/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	960	Comp.	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,17	R\$ 163,20
5	3.000	Comp.	CARVEDILOL 25MG, comprimido.	R\$ 0,2469	R\$ 740,70

Itens 04 e 05 – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2020
PROCESSO Nº 119.824/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	960	Comp.	ALOGLIPTINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 3,23	R\$ 3.100,80
3	18	Frasco	BUDESONIDA 32mcg/dose, suspensão em spray nasal, contendo 120 doses.	R\$ 20,00	R\$ 360,00
15	40	Frasco	FUROATO DE MOMETASONA 50mcg/atomização, spray nasal aquoso, frasco de 18g com 120 atomizações. (NASONEX)	R\$ 74,09	R\$ 2.963,60
17	540	Comp.	LINAGLIPTINA 5MG, comprimidos revestidos.	R\$ 7,71	R\$ 4.163,40
18	510	Saco	MESALAZINA 2G, sachê com grânulos de liberação prolongada.	R\$ 14,19	R\$ 7.236,90
20	3.000	Saco	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG, sachê com grânulos orais.	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
21	480	Comp.	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG, comprimido mastigável (MONTELAIR).	R\$ 1,67	R\$ 801,60
28	40	Frasco	SALMETEROL 25MCG, FLUTICASONA 125MCG, frasco com 120 doses (SERETIDE SPRAY)	R\$11899	R\$ 4.759,60

Itens 02, 03, 15, 17, 18, 20, 21 e 28 – Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda - ME.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa C A Teixeira Móveis - ME, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 110.376/2019, Pregão Eletrônico 359/2019, com vencimento em 29/12/2020.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa C A Teixeira Móveis - ME, de que foi mantida pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% referente ao item 06, referente ao Pregão Eletrônico 359/19.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Natulab Laboratório S/A, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 420/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 263/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (itens 05 e 12), referente ao Pregão Eletrônico 345/19.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde





Digitally signed by PEDRO ANTONIO DE MELLO:12075760187
Date: 2020.12.21 13:17:31 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Piracicaba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	477.485.000,00	477.485.000,00	364.691.731,58	76,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	154.885.000,00	154.885.000,00	125.661.206,89	81,13
IPTU	126.000.000,00	126.000.000,00	104.343.127,48	82,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.885.000,00	28.885.000,00	21.318.079,41	73,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.800.000,00	45.800.000,00	39.129.761,75	85,44
ITBI	45.000.000,00	45.000.000,00	38.757.478,01	86,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	372.283,74	46,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.800.000,00	212.800.000,00	152.911.592,09	71,86
ISS	202.550.000,00	202.550.000,00	148.043.594,84	73,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	4.867.997,25	47,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	64.000.000,00	64.000.000,00	46.989.170,85	73,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	659.101.000,00	659.101.000,00	503.364.130,57	76,37
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	55.068.819,59	65,17
Cota-Parte ITR	5.200.000,00	5.200.000,00	2.081.419,38	40,03
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	91.862.467,36	92,79
Cota-Parte do ICMS	467.000.000,00	467.000.000,00	351.834.513,61	75,34
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	2.516.910,63	74,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.136.586.000,00	1.136.586.000,00	868.055.862,15	76,37



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	86.776.000,00	90.136.000,00	61.981.178,43	68,76	59.785.389,32	66,33	59.651.222,69	66,18	2.195.789,11
Despesas Correntes	85.675.000,00	86.675.000,00	59.149.182,00	68,24	58.405.140,56	67,38	58.405.140,56	67,38	744.041,44
Despesas de Capital	1.101.000,00	3.461.000,00	2.831.996,43	81,83	1.380.248,76	39,88	1.246.082,13	36,00	1.451.747,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.218.000,00	138.498.000,00	114.092.073,30	82,38	110.573.305,47	79,84	107.463.029,15	77,59	3.518.767,83
Despesas Correntes	140.217.900,00	138.497.900,00	114.092.073,30	82,38	110.573.305,47	79,84	107.463.029,15	77,59	3.518.767,83
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.000,00	971.000,00	898.430,55	92,53	898.430,55	92,53	898.430,55	92,53	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	971.000,00	898.430,55	92,53	898.430,55	92,53	898.430,55	92,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	9.400.317,70	62,67	9.267.377,64	61,78	9.264.377,64	61,76	132.940,06
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	9.400.317,70	62,67	9.267.377,64	61,78	9.264.377,64	61,76	132.940,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.044.465,00	1.844.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.044.265,00	1.844.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.908.535,00	58.648.535,00	45.446.439,15	77,49	36.057.802,81	61,48	35.552.873,86	60,62	9.388.636,34
Despesas Correntes	53.164.287,00	53.394.287,00	44.897.634,72	84,09	35.676.104,90	66,82	35.171.175,95	65,87	9.221.529,82
Despesas de Capital	3.744.248,00	5.254.248,00	548.804,43	10,44	381.697,91	7,26	381.697,91	7,26	167.106,52
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	301.048.000,00	305.098.000,00	231.818.439,13	75,98	216.582.305,79	70,99	212.829.933,89	69,76	15.236.133,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	231.818.439,13	216.582.305,79	212.829.933,89
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	231.818.439,13	216.582.305,79	212.829.933,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	130.208.379,32		



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	101.610.059,81	86.373.926,47	82.621.554,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,70	24,95	24,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	130.208.379,32	216.582.305,79	86.373.926,47	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.089.737,02	292.187,10	3.364.979,07	118.155.254,30
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64



Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	135.741.000,00	135.741.000,00	174.237.030,83	128,36
Provenientes da União	131.137.000,00	131.137.000,00	165.319.002,27	126,07
Provenientes dos Estados	3.419.000,00	3.419.000,00	7.866.713,36	230,09



Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	1.051.315,20	88,72
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	135.741.000,00	135.741.000,00	174.237.030,83	128,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.634.000,00	43.786.133,46	36.299.160,84	82,90	24.226.378,62	55,33	24.181.048,90	55,23	12.072.782,22
Despesas Correntes	23.133.100,00	38.696.660,01	32.546.923,76	84,11	23.483.510,15	60,69	23.438.180,43	60,57	9.063.413,61
Despesas de Capital	3.500.900,00	5.089.473,45	3.752.237,08	73,73	742.868,47	14,60	742.868,47	14,60	3.009.368,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	107.188.000,00	112.969.111,80	108.530.798,45	96,07	87.734.976,00	77,66	85.886.069,78	76,03	20.795.822,45
Despesas Correntes	107.185.300,00	112.478.154,83	108.421.164,72	96,39	87.734.976,00	78,00	85.886.069,78	76,36	20.686.188,72
Despesas de Capital	2.700,00	490.956,97	109.633,73	22,33	0,00	0,00	0,00	0,00	109.633,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.284.000,00	5.144.395,78	3.110.785,24	60,47	1.903.486,24	37,00	1.903.486,24	37,00	1.207.299,00
Despesas Correntes	3.284.000,00	5.144.395,78	3.110.785,24	60,47	1.903.486,24	37,00	1.903.486,24	37,00	1.207.299,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.100.000,00	3.520.692,91	2.898.825,17	82,34	2.537.857,88	72,08	2.537.857,88	72,08	360.967,29
Despesas Correntes	2.099.000,00	3.397.492,91	2.776.673,29	81,73	2.415.706,00	71,10	2.415.706,00	71,10	360.967,29
Despesas de Capital	1.000,00	123.200,00	122.151,88	99,15	122.151,88	99,15	122.151,88	99,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.000,00	50.987.315,26	22.141.988,21	43,43	16.639.319,79	32,63	16.639.319,79	32,63	5.502.668,42
Despesas Correntes	30.100,00	44.873.446,30	19.633.140,21	43,75	14.750.871,79	32,87	14.750.871,79	32,87	4.882.268,42
Despesas de Capital	4.900,00	6.113.868,96	2.508.848,00	41,04	1.888.448,00	30,89	1.888.448,00	30,89	620.400,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	139.241.000,00	216.407.649,21	172.981.557,91	79,93	133.042.018,53	61,48	131.147.782,59	60,60	39.939.539,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	113.410.000,00	133.922.133,46	98.280.339,27	73,39	84.011.767,94	62,73	83.832.271,59	62,60	14.268.571,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	247.406.000,00	251.467.111,80	222.622.871,75	88,53	198.308.281,47	78,86	193.349.098,93	76,89	24.314.590,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.385.000,00	6.115.395,78	4.009.215,79	65,56	2.801.916,79	45,82	2.801.916,79	45,82	1.207.299,00



VIGILÂNCIA SANTITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000.000,00	15.000.000,00	9.400.317,70	62,67	9.267.377,64	61,78	9.264.377,64	61,76	132.940,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.144.465,00	5.365.157,91	2.898.825,17	54,03	2.537.857,88	47,30	2.537.857,88	47,30	360.967,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.943.535,00	109.635.850,26	67.588.427,36	61,65	52.697.122,60	48,07	52.192.193,65	47,61	14.891.304,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	440.289.000,00	521.505.649,21	404.799.997,04	77,62	349.624.324,32	67,04	343.977.716,48	65,96	55.175.672,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	139.241.000,00	216.407.649,21	172.981.557,91	79,93	133.042.018,53	61,48	131.147.782,59	60,60	39.939.539,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	301.048.000,00	305.098.000,00	231.818.439,13	75,98	216.582.305,79	70,99	212.829.933,89	69,76	15.236.133,34

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 54.015.060/0001-07 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2018.000.001.013.
Código Ajuste nº 2018.000.000.797.
Contrato nº 1503/2018.
Proc. Admin.: nº 143.486/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 219/2018.
Objeto: Locação de equipamentos de som, microfones sem fio e prestação de serviços de operador e técnico de som.
Valor: R\$ 71.996,40 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/12/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.369
Aditivo nº 1.503/2018 - 3.
Valor: R\$ 71.996,40 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/12/2020.

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: H. N. HOTÉIS E TURISMO LTDA. – CNPJ nº 53.191.938/0001-00 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.002.053
Código Ajuste nº 2020.000.000.711
Contrato nº 941/2020.
Proc. Admin.: nº 3.369/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 16/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de refeições, durante o exercício de 2020.
Valor: R\$ 11.992,50 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 08/06/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Código Aditivo nº 2020.000.000.368
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de fornecimento parcelado de refeições.
Data: 18/12/2020.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1771/2020.
Proc. Admin.: nº 107.277/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 374/2020 – Ata de registro de Preços nº 517/2020 (válida até 10/11/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de fármacos.
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 18/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO FERNANDO CÉSAR DEGASPARI (SAUDE).
Proc. Admin.: nº 120.053/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Pacheco Chaves, nº 2.595 e 2.601, Bairro Paulista, para a instalação do Setor de Manutenção e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/11/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.366
Aditamento nº 120.053/2008 - 1/13.
Valor: R\$ 4.598,74 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 21/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA, AGROPECUARISTAS E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.401.286/0001-46 (SEMFI)
Contrato nº 482/2017.
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.
Data: 05/04/2017.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 482/2017 – 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Srs. JURANDIR JOSÉ DAMER E CLARISSE RUHOFF DAMER – CPF nº 023.050.139-73 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 667/2005.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Carolina Molon Neme, nº 33 e 41, onde funciona a Unidade do Programa de Saúde da Família – Jardim Morada do Sol.
Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2005.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.367
Aditivo nº 667/2005-1/17.
Valor: R\$ 1.187,46 (um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais.
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 21/12/2020.

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: VICTOR DE SOUZA CABRAL – ME. – CNPJ nº 17.215.786/0001-67 (SEMACTUR)
Contrato nº 270/2020.
Proc. Admin.: nº 11.948/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2019 - Ata de Registro de Preços nº 223/2019 (válida até 17/04/2020).
Objeto: Locação de placas metálicas, de fechamento, grades de contenção, estruturas de bilheteria, geradores e protetor para cabos.
Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 21/02/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de locação de placas metálicas, de fechamento, grades de contenção, estruturas de bilheteria, geradores e protetor para cabos.
Data: 21/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI. – CNPJ nº 30.768.362/0001-98 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.150.
Código Ajuste nº 2020.000.000.967.
Contrato nº 1271/2020.
Proc. Admin.: nº 30.722/2020.
Licitação: Edital de Concorrência nº 08/2020.
Objeto: Execução de obras para ampliação da E. E. Pedro Moraes Cavalcanti – Jd. Nova Iguaçu.
Valor: R\$ 306.148,77 (trezentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 17/08/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.365
Aditivo nº 1.271/2020 – 1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 21/12/2020.

Contratada: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.291.396/0001-24 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.000.380
Código Ajuste nº 2020.000.001.284
Contrato nº 1773/2020.
Proc. Admin.: nº 96.801/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 464/2020.
Objeto: Prestação de serviços para recuperar a mata ciliar da Bacia do Rio Corumbataí.
Valor: R\$ 478.047,20 (quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 29 (vinte e nove) meses.
Data: 18/12/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 895/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
OBJETO: Aquisição de passagens de transporte municipal para o programa emergencial Auxílio-Desemprego.
CONTRATADA: Transacreana Ltda. – CNPJ: 11.137.434/0002-35.
VALOR ESTIMADO: R\$ 23.712,00 (Vinte e três mil e setecentos e doze reais).
PROCESSO: 4.055/2020.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços praticados são público e determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 895/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 23.712,00 (Vinte e três mil e setecentos e doze reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.239, de 02 de abril de 2020.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FABIANE RENATA FISHER GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 119/2020 - PROCESSO N.º 4735/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.674.132/0001-37, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

RETIFICAÇÃO

Processo n.º 4288/2020
Pregão n.º 102/2020
Contratada: CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI.
Objeto: fornecimento de materiais de PVC - REGISTROS.

Onde se lê:
Ata de Registro de Preços nº 42/2020

Leia-se:
Ata de Registro de Preços nº 43/2020

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 21 de Dezembro de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial 80179 138939	Consumidor Responsável - MAGALI ANTONIO FRANCISCO
--	--

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008148/202	VANDA FERREIRA GALVAO
008149/202	NORA NEI ALVES NUNES DOS SANTOS
008150/202	ADELAIDE PALMA ROSSETTE
008151/202	SETOR DE ALMOXARIFADO
008152/202	MARIELE ALINE DOS SANTOS CAMARGO
008153/202	SILVIO AUGUSTO MICHELINI
008154/202	LUIS OLÁVIO DOS SANTOS
008155/202	SOLANGE VIEIRA DE AGUIAR
008156/202	JOSÉ DORIVAL BRUNELLI
008157/202	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
008158/202	GERALDO ROSADA E CIA LTDA.
008159/202	CPP CERVEJARIA ARTENSANAL LTDA
008160/202	CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
008161/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008162/202	VANESSA SANTOS COSTA
008163/202	GRAFICA & EDITORA RELP
008164/202	MCB PARTICIPAÇÕES LTDA
008165/202	MCB PARTICIPAÇÕES LTDA
008166/202	FLAVIO GRANATO
008167/202	LUIZ BRAGA
008168/202	MARIA CRISTINA CLEMENTE FURLAN
008169/202	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000468/201	000370/20	MADALENA LEITE: “Concluído”.
000719/201	000564/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001240/201	000934/20	COMISSÃO P/FORMALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DOS
BENS MÓVEIS	DO SEMAE:	“Concluído”
001282/201	000973/20	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE
PIRACICABA E REGIÃO:		
002472/201	001752/20	MURILO FONTANETTI AGUIAR: “Concluído”.
003213/201	001868/20	SANTIN S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA:
003693/201	002750/20	SECRETARIAMUNICIPALDEDEFESADO MEIOAMBIENTE:
004290/202	003176/20	MARINA DE OLIVEIRA FERREIRA: “Deferido em
004910/202	003571/20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO
NOVA PIRACICABA:		
005019/202	003571/20	ISABEL CRISTINA MENDE SILVEIRA GANDELIM:
006113/202	005089/20	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A: “Concluído”.
006704/201	005209/20	EDILSON EUGENIO RIBEIRO: “Concluído”.
006789/201	005261/20	MARIA SIMONE FERNANDES:
006820/201	005280/20	ANTONIO MARCOS COSTA MORAIS: “Arquivado”.
007109/202	004949/20	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: “Concluído”.



007364/202 005041/20 EDILAINE FERRARI: "Indeferido".
007366/202 005089/20 VELVET PARTICIPAÇÕES S/A: "Concluído".
007456/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007779/202 THIAGO FRANCELINO COUTO: "Arquivado".
007882/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007987/202 005283/20 LEONILDO DOS SANTOS:
008025/201 006161/20 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
008106/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
008136/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".
008137/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004607
MODALIDADE: Pregão Presencial 0122/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004607, Pregão Presencial n.º 000122/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANEFLOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME	R\$ 9.600,00
2	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME	R\$ 2.385,00
4	SANEFLOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME	R\$ 65.205,00
5	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME	R\$ 6.800,00
6	L. A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME	R\$ 2.779,50
7	SANEFLOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME	R\$ 21.735,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 108.504,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004607
MODALIDADE: Pregão Presencial 0122/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004607, Pregão Presencial n.º 0122/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANEFLOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME	R\$ 9.600,00
2	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME	R\$ 2.385,00
4	SANEFLOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME	R\$ 65.205,00
5	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME	R\$ 6.800,00
6	L. A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME	R\$ 2.779,50
7	SANEFLOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME	R\$ 21.735,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 108.504,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de dezembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004695
MODALIDADE: Pregão Presencial 0123/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004695, Pregão Presencial n.º 000123/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 32.000,00
2	GILBERTO JULIO MARANGON - ME	R\$ 26.997,50
3	UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP	R\$ 8.189,95
4	CLAUDINEI DIAS VESTUARIO	R\$ 2.949,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 70.136,45

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004695
MODALIDADE: Pregão Presencial 0123/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004695, Pregão Presencial n.º 0123/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 32.000,00
2	GILBERTO JULIO MARANGON - ME	R\$ 26.997,50
3	UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP	R\$ 8.189,95
4	CLAUDINEI DIAS VESTUARIO	R\$ 2.949,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 70.136,45

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de dezembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008, Considerando o decreto nº 18.230, de 23 de março, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid 19);
Considerando o Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano de Retomada de Piracicaba das atividades Econômicas no Município de Piracicaba – SP, etapa 1 – aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid 19);
Considerando o Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano de Retomada de Piracicaba das atividades Econômicas no Município de Piracicaba – SP, etapa 2 – aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid 19).

RESOLVE

ARTIGO 1º – Prorrogar o mandato atual da Mesa Diretora por até 90 dias, de acordo com a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020.

Veridiana Giovanetti da Silva Ricci
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANGELA DE FATIMA SANTOS ANDRADE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.583-7, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço de: 1913 dias ou 05 (nove) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, incluindo o tempo da Secretaria da Segurança Pública. Protocolo n.º 155327/2020.

LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA BERNANRDES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.410-2, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço de: 632 dias ou 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias. Protocolo n.º 155397/2020.

MARCO RIBEIRO DE CAMARGO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.140-9, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 414 dias ou 01 (um) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 73614/2020.

MARISE MONTEIRO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.850-1, onde exerce o cargo de Auxiliar de Campo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 1341 dias ou 03 (três) anos, 08 (oito) meses 06 (seis) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 154597/2020.

Secretaria Geral

Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.

